



1 CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

2 URC LESTE MINEIRO

3 ÍNTEGRA DA ATA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18/06/2013

4
5 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - senhoras e senhores, muito boa
6 tarde, vamos dar início a 93ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Leste
7 Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, COPAM, nessa data de 18 de junho de
8 2013 com a excussão do Hino Nacional Brasileiro. Mais uma vez boa tarde a todos e a todas,
9 trago novamente os cumprimentos do nosso presidente Dr. Danilo Vieira Júnior, presidente
10 dessa URC e secretário de estado adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de
11 Minas Gerais. Senhores, hoje na 93ª Reunião Ordinária nós temos, um momento bastante
12 significativo, o conselho está se renovando na data de hoje, e nós vamos cumprir todo o
13 protocolo aqui, é necessário enaltecer mais uma vez o nosso modelo aqui de Minas Gerais no
14 que diz respeito ao licenciamento ambiental, as deliberações, participação popular, antes porem
15 de continuar com as minhas palavras iniciais aqui, me passaram uma situação aqui, tem um
16 veículo atrapalhando a saída, Citroen C3, HOK 2532, ok. Mas senhores, antes de passarmos à
17 posse, efetiva posse, nós temos que refletir e enaltecer o nosso modelo, se não é o melhor, se não
18 é o mais perfeito, se necessita de aprimoramentos, ele ainda sim deve ser vangloriado por todos
19 nós porque possibilita de fato efetivamente a participação popular porque dá voz a todos os
20 segmentos da sociedade e com isso nós temos total transparência e total legitimidade das nossas
21 decisões, outros estados adotam modelos diferentes, decisões monocráticas, às vezes de gabinete
22 sem a participação popular ou com a participação popular é meramente formal ou, digamos
23 assim, simplesmente garantida, mas não exercida, então nós temos que pensar na evolução desse
24 conselho, do pouco tempo que eu estou aqui eu (*falhas na gravação*) aqui é um conselho
25 diferenciado, eu conheço outros Unidades Colegiadas e posso dizer que os senhores tem de fato
26 colaborado muito na gestão ambiental do estado aqui e na região, tem atuado conjuntamente com
27 a SEMAD, com a SUPRAM, isso é muito importante, sem essa participação nós não vamos
28 conseguir avançar, ainda há muito por fazer, e é isso que nos estimula e nos faz continuar nessa
29 luta, infelizmente ainda há muito o que fazer, nós gostaríamos que não tivesse, mas estamos aí
30 numa grande batalha desde a Conferência de Estocolmo 82, as conquistas vem acontecendo tem
31 termos de legislação, em termos de administração pública, mas é um período muito curto,
32 historicamente é um período muito curto né, são só 30 anos, 41 anos, então reverter todo um
33 quadro de degradação, todo um pensamento sedimentado, consolidado de, enfim, de modelo
34 econômico fomentado pelo próprio Poder Público, pelas próprias diretrizes econômicas, é muito
35 difícil, nós temos esse dever de incorporar nas decisões e no nosso dia-a-dia a melhor prática
36 ambiental e, eu vejo isso aqui, vejo isso acontecendo em todas as reuniões, então é nesse sentido
37 que eu quero dar as boas vindas a todos os conselheiros, aqueles que continuam que estejam
38 renovados em seu espírito de luta, de espírito ambientalista e aqueles que estão iniciando (*falhas*
39 *na gravação*) os senhores vão colaborar e ajudar muito aqui nas nossas decisões.
40 Passo ao item 3, ontem nós tivemos uma capacitação, foi promovida pela Superintendência
41 Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas, tenho certeza que foi um momento
42 importante e que deve se repetir continuamente sempre que necessário ao longo desses três anos,
43 já que as mudanças nas normas são de fato muito freqüentes e cabe aos conselheiros estar
44 acompanhando isso e cabe à SUPRAM estar sempre proporcionando essa capacitação, esse
45 melhor entendimento da norma e dos critérios técnicos que são adotados pra que haja segurança
46 nas decisões, pra que haja uma boa interpretação dos pareceres, enfim, pra que haja a tão



47 sonhada convergência, que é o que nós buscamos em prol do interesse público, e ontem também,
48 segundo a Maria Helena, já foi colhida a assinatura dos termos de compromisso, porém os termo
49 de posse ainda estão aqui conosco e deverão ser assinados agora, então nós nesse momento
50 teremos a assinatura dos conselheiros do termo de compromisso para aqueles que não assinaram
51 e do termo de posse pra nós iniciarmos aí a nossa reunião. Representando a Secretaria de Estado
52 de Agricultura Pecuária e Abastecimento, SEAPA, nós temos como titular conselheiro
53 Robspierre Ferraz de Souza, por favor, conselheiro, o primeiro suplente ainda será indicado,
54 como segundo suplente nós temos o senhor Ronald Rota de Paula, ele está presente? Não está
55 presente, assinará o termo de posse numa outra oportunidade. Representando a Secretaria de
56 Estado de Desenvolvimento Econômico, a SEDE, como titular nós temos o conselheiro Wilson
57 Starling, que já assinou o termo de posse, como primeiro suplente nós temos o senhor Luiz
58 Carlos da Silva, está presente o conselheiro? Não. E como o segundo suplente o senhor
59 Humberto Ribeiro Mendes, também não está presente? Ambos assinarão o termo de posse numa
60 outra oportunidade. Representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e
61 Políticas Urbanas, SEDRU, nós temos como titular a senhora Fernanda Aparecida Miranda está
62 presente? Não está, como primeiro suplente o senhor Antônio Roberto Winter Ribeiro, já assinou
63 aqui o termo de posse, né conselheiro, como segundo suplente o senhor Paulo César Silvestre
64 que também não está presente. Representando a Polícia Militar de Minas Gerais como titular o
65 Tenente PM Carlos Miron Eleones da Silva, não está presente e assinará o termo de posse numa
66 próxima reunião, como primeiro suplente o Sargento PM Edson Lopes Ferreira, por favor,
67 sargento, muito obrigado sargento, como segundo suplente o 1º Sargento Wesley Hélio Gomes
68 Chaves, que não está presente (*falhas na gravação*) muito obrigado conselheiro, o primeiro
69 suplente Walter Freitas de Moraes Júnior, o Moraes está presente, e o segundo suplente da
70 Procuradoria será indicado formalmente de acordo com a necessidade, é o que disciplina a norma
71 que regulamentou a URC. Representado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos
72 Naturais Renováveis, IBAMA, como titular Macenias Pereira de Souza, muito obrigado
73 conselheiro, primeiro suplente o senhor Luciano Guerra Cota, não está presente, o segundo
74 suplente Walter Renato Santos que também não está presente. Representando o Departamento
75 Nacional de Produção Mineral, DNPM, Superintendência de Minas Gerais, titular Marlúcio Dias
76 de Souza, não está presente, primeiro suplente Marcelino Amando da Silva Gomes, também não
77 está presente e segundo suplente Pedro Augusto Caldera Lopes também não, então os
78 conselheiros do DNPM assinarão o termo de posse numa próxima oportunidade. Como
79 representante da prefeitura do município sede da URC Leste de Minas, Prefeitura Municipal de
80 Governador Valadares a prefeita Eliza Maria Costa, não está presente, primeira suplente
81 representando também a prefeitura municipal de Governador Valadares a senhora Maria
82 Aparecida Pereira Soares, como segundo suplente a Associação Mineira de Municípios o senhor
83 Licínio Eustaquio (*falhas na gravação*) Xavier não está presente, mas já assinou aqui o termo de
84 posse. Representado o Comitê de Bacia Hidrográfica constituído e operacional situado
85 majoritariamente na área de abrangência da URC Leste de Minas para o mandato 2013/2014 o
86 Comitê da Bacia Hidrográfico do Rio São Mateus, SM1 como titular seu Luiz Antônio Garcia
87 que já assinou o termo de posse, primeiro suplente Ovídio de Oliveira Junior que não está
88 presente e segundo suplente Walasse Gomes de Moraes que também não está presente. No caso
89 dos Comitês de Bacia Hidrográficas nós teremos pra cada ano um Comitê tendo assento na URC,
90 no mandato 2014/2015 nós teremos o Comitê da Bacia Hidrográfico do Rio Piracicaba e no
91 mandato 2015/2016 o Comitê da Bacia Hidrográfico do Rio Suassui. Como representante da
92 Sociedade Civil Federação das Industrias do Estado de Minas Gerais, FIEMG, titular Thiago
93 Rodrigues Cavalcante, primeiro suplente Glautiere Paiva Gomes já assinou o termo de posse,
94 segundo suplente Pedro Luiz Ribeiro, não está presente. Representando a Federação da
95 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais, FAEMG, titular Afonso Luiz Bretas, já



96 assinou o termo, primeiro suplente Raimundo Rodrigues Pereira, conselheiro Raimundo também
97 já fez a assinatura, e o suplente será indicado posteriormente. Representando a Federação dos
98 Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais, FETAEMG, titular Geraldo Medina
99 Gonçalves, o primeiro suplente Aurineide Rodrigues Pereira, não está presente, assinará
100 posteriormente, segundo suplente José Osvaldo dos Santos, também não está presente.
101 Representando a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas
102 Gerais, FEDERAMINAS, titular Wellington Braga, primeiro suplente Stéfano Coure de
103 Carvalho, não está presente, segundo suplente Roberto Carlos de Oliveira, também não está
104 presente. Associação Brasileira de Celulose (*falhas na gravação*) Marcelo Axer Alves de
105 Rezende, primeiro suplente Leandro Coelho Dalvim e segundo suplente Débora (*falhas na*
106 *gravação*) Borges, que não estão presentes, assinarão em outra oportunidade. Representante de
107 Entidade Civil Representativa de Categoria de Profissional Liberal ligada a proteção do meio
108 ambiente, titular Conselho Regional de Agronomia de Minas Gerais CREA MG, titular senhor
109 Guilherme Assis Gonçalves, muito obrigado conselheiro, primeiro suplente Associação dos
110 Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Governador Valadares na pessoa do
111 senhor Marcelo Alone Teixeira Hermógenes, não está presente, segundo suplente Conselho
112 Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais CREA MG na pessoa do senhor Jadir
113 Carneiro Avelino, não está presente. Representante de Entidade Ambientalista legalmente
114 constituída no estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente assim cadastrada
115 no cadastro estadual de entidades ambientalistas nos termos da Resolução SEMAD 1.573 de 26
116 de abril de 2012, como titular Fundação Relictos de apoio ao Parque Florestal Estadual do Rio
117 Doce o conselheiro José Ângelo Paganini que já assinou o termo de posse, primeiro suplente
118 Associação dos Pescadores Amigos do Rio Doce e (*falhas na gravação*) senhor Luiz Mauro
119 Ferreira, não está presente, segundo suplente Instituto Terra Jaeder Lopes Vieira, já fez a
120 assinatura do termo. Representante de Entidade Sócio-Ambiental legalmente constituída no
121 estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente assim cadastrada no cadastro
122 estadual de Entidades Ambientalistas dos termos da Resolução SEMAD 1.573 de 26 de abril de
123 2012, titular Movimento Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri senhora Alice Lorentz de Faria
124 Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri, primeiro suplente Consórcio Intermunicipal
125 para recuperação ambiental das bacias hidrográficas dos Rios Suassui, Doce e seus afluentes nos
126 estados de Minas Gerais e Espírito Santo, consórcio Águas Limpas, o nome do conselheiro ainda
127 será indicado, segundo suplente Rede Mobilizadora Aimorés, Integrado e Sustentável, Rede
128 Mais, na pessoa do senhor Michel Leonídio Zan que não está presente. Representante de
129 Entidade reconhecidamente dedicada ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou
130 científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, titular, Fundação
131 Presidente Antônio Carlos, UNIPAC Governador Valadares, na pessoa da senhora Jane Rabelo
132 Almeida Vargas, não está presente, primeiro suplente Thiago Martins Santos também não está
133 presente, segundo suplente Marcelo de Aquino Brito Lima, não, o termo de posse ainda não, por
134 favor, conselheiro Marcelo, muito obrigado conselheiro. Representante do Conselho Municipal
135 de Meio Ambiente por sua representação não-governamental, titular Conselho Municipal de
136 Defesa do Meio Ambiente de Itabira Sydney Almeida Lage, já fez a assinatura do termo de
137 posse, primeiro suplente, Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente de Itabira Filipe
138 Benício Pedro também também já fez a assinatura do termo de posse, segundo suplente Conselho
139 Municipal de Defesa de Meio Ambiente de Itabira na pessoa da senhora Carolina Rodrigues
140 Martins, não está presente e assinará o termo de posse posteriormente. Muito bem senhores
141 conselheiros, então de acordo com a deliberação COPAM 466 de 16 de abril de 2013 que
142 estabelece a composição da URC do Leste Mineiro e de acordo com a Deliberação COPAM 485
143 de 24 de maio de 2013 que estabelece a designação dos membros da URC Leste Mineiro eu
144 declaro empossados todos os conselheiros aqui presentes e (*falhas na gravação*) contamos com a



145 colaboração dos senhores incessantemente ao longo dos próximos anos nesse triênio que se
146 inicia 2013 a 2016, muito obrigado. Muito bem, vamos então iniciar os assuntos da nossa
147 reunião passo ao **item 4** - comunicado dos conselheiros e assuntos gerais. Emerson, SUPRAM
148 Leste – nós vamos fazer um esclarecimento com relação ao questionamento feito pela FIEMG na
149 91ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 24 de abril de 2013 quando na votação de
150 determinado processo foi questionado pela conselheira Denise Bernardes Couto, representante da
151 FIEMG, sobre o prazo de 30 dias constituído nas condicionantes para protocolar série de
152 compensação ambiental perante a gerência do IEF. Nós esclarecemos que esse é um
153 procedimento administrativo que não está dentro da portaria 55 e foi alinhado em reuniões da
154 SEMAD e repassado para que as SUPRAM's adotassem esse prazo como procedimento nas
155 condicionantes do processo de licença de compensação ambiental. José Ângelo Paganini,
156 Fundação Relictos – eu queria comunicar aí que como os senhores devem saber, Minas Gerais
157 está elaborando aí o plano de proteção à Biodiversidade né, e dentre as atividades previstas na
158 elaboração desse plano consta a realização de oficinas em várias regiões do estado pra colher
159 subsídios pra elaboração desse plano e que amanhã e depois vai ser realizado aqui em Valadares
160 a 6ª oficina do plano, a Fundação Relictos está participando dessas atividades aí tentando
161 contribuir aí com a construção desse plano, eu queria também fazer um registro sobre a
162 divulgação do atlas do desmatamento da Mata Atlântica feito pela SOS Mata Atlântica com o
163 apoio aí da frente mineira de proteção a biodiversidade da qual a Fundação Relictos e o
164 Movimento Rio Todos os Santos e Mucuri também faz parte onde consta Minas Gerais como
165 campeão aí de desmatamento de Mata Atlântica, como reação o estado que venha falando, apesar
166 das insistentes cobranças da frente, o desmatamento no estado estava diminuindo, diminuindo,
167 diminuindo como reação a isso o estado cancelou aí todas as autorizações de corte né, estão
168 suspensas né, e está fazendo uma revisão aí das últimas autorizações concedidas no último ano,
169 vamos ver se dessa vez Minas Gerais engrena e toma uma atitude séria em relação a proteção dos
170 nossos bens naturais, certo, tendo em vista que o estado encaminhou para a Assembléia
171 Legislativa e a Assembléia Legislativa está trabalhando a toque de caixa pra fazer adaptação da
172 lei mineira de florestal mineira sem ouvir a sociedade, sem nenhuma participação, tudo feito a
173 toque de caixa e que nos causa grande preocupação, era isso, muito obrigado. Leonardo Sorbliny
174 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – conselheiro Leonardo. Leonardo Castro Maia,
175 Ministério Público – eu queria fazer um informe a cerca da realização hoje de um evento sobre
176 ciano-bactérias, que são as algas, também conhecidas como algas azuis que são micro-
177 organismos que causam, tenham a floração no rio Doce e outros corpos hídricos, mas a
178 preocupação no caso é com relação ao rio Doce e gerando com a possibilidade de geração das
179 chamadas ciano-toxinas, que são neuro-toxinas e hepato-toxinas que não são eliminadas pelo
180 tratamento convencional da água, nós tivemos alguns eventos de ciano-bacterias recentemente
181 aqui nessa região e felizmente não tivemos casos com as ciano-toxinas, as ciano-bactérias não
182 eram do tipo milhares de ciano-bacterias existem, mas produziam, produziram né, odor
183 desagradável e um gosto desagradável na água, um assunto que todos que vivem aqui em
184 Valadares enfrentaram nos últimos anos nas épocas de estiagem, em que a gente teve muita
185 luminosidade e pouca água no rio Doce, o CBH Rio Doce que é o comitê da bacia hidrográfica
186 portanto através de sua câmara técnica pra eventos críticos, esse é um evento crítico pelo qual o
187 rio Doce está passando constitui um grupo de trabalho pra discutir e estudar a ciano-bacterias e
188 verificar que medidas poderiam ser dotadas pra que esse problema seja devidamente
189 diagnosticado e medidas possam ser adotadas a partir de um diagnóstico de causas para que ele
190 não se repita, ou pelo menos possam ser controlados esses efeitos negativos dessas florações de
191 ciano-bacterias, então esse evento está acontecendo ali na Doce, na Associação dos municípios
192 ontem e hoje, esse é o informe que eu queria dar para os senhores. O outro informe é a cerca de
193 um evento que ocorrerá nesta quinta e sexta em Belo Horizonte, nessa quinta e nessa sexta, dia



194 20 e 21 sobre hidrelétricas e o Ministério Público, os empreendimentos hidrelétricos são
195 empreendimentos que são potencialmente causadores de poluição de efeitos negativos, e sócio-
196 ambientais negativos e em razão desses efeitos o Ministério Público na sua atribuição, esses
197 impactos e buscando soluções para mitigá-los ou compensá-los na medida em que esses
198 empreendimentos também são necessários pro desenvolvimento e até pra própria distribuição de
199 energia que é um bem necessário também para mitigação de problemas até socioeconômicos, e
200 dentro desse contexto foi marcado esse evento que vai se dá em Belo Horizonte, na Procuradoria
201 Geral, o público alvo é de membros do Ministério Público, não só membros do Ministério
202 Público mineiro, e tão pouco membros do Ministério Público brasileiro, mas de membros do
203 Ministério Público da América Latina, então é um evento internacional, onde nós teremos a
204 presença de colegas de outros países da América Latina, que também tem lidado com essa
205 questão, o evento é um evento realizado em conjunto pela Procuradoria geral de Justiça, pelo
206 Ministério Público de Minas com a rede Latino Americana de Ministério Público Ambiental que
207 congrega vários membros de toda a América Latina e, os colegas tem vivenciado também essas
208 mesmas questões, esses mesmos problemas e muitas vezes nesses países da América Latina,
209 nossos irmãos com o financiamento brasileiro, nós temos obras que são financiadas pelo Brasil
210 para empreendimentos desse país, então há também esse link com a questão do financiamento
211 que hoje pela lei, hoje mas a muitos anos na verdade pela lei de Política Nacional de Meio
212 Ambiente deve promover a melhoria sócio-ambiental, ele deve ser positivo sobre esse aspecto
213 ambiental, então aí são esses dois informes que eu queria dar para os senhores, obrigado. Wilson
214 Starling, SEDE – eu peço, estou fazendo o uso da palavra para comunicar, exatamente para dar
215 as boas vindas aí para os colegas que hoje pela primeira vez vem a nossa reunião da URC Leste
216 de Minas e dizer da nossa alegria de poder contar com o plenário praticamente com 100% de
217 presença, em torno de 80% de presença que às vezes nós passamos dificuldades aí pra ter o
218 quorum, é importante todos terem consciência da presença que é muito importante para, não só
219 para a URC mas também para as próprias questões que nós debatemos aqui a presença de todos.
220 Quero também na oportunidade, Maria Helena, cumprimentar pelo curso realizado ontem e
221 infelizmente não pude comparecer, mas o próximo se Deus quiser estarei presente, sejam muito
222 bem vindos os novos conselheiros. Maria Aparecida Pereira, Prefeitura de Governador Valadares
223 – boa tarde a todos, também saudar a todos empossados aí, também sou membro nova aqui,
224 embora estava acompanhando desde fevereiro uma vez que a prefeita falou que nós iríamos
225 assumir, então desde fevereiro já passei a acompanhar as reuniões do COPAM pra gente ver
226 mais de perto como é que era o funcionamento. O nosso comunicado aqui, Dr. Leonardo né, já
227 falou sobre ele, ontem eu nem pude participar da capacitação devido ao seminário ciano-bactéria
228 aqui no nosso município, um evento realizado pelo Comitê da Bacia do Rio Doce, mas com
229 apoio da secretaria de Meio Ambiente do SAAE, nós tivemos o tempo todo na logística do
230 evento, inclusive agora neste momento o nosso professor Dr. Luiz Bernardes né, vai entrando no
231 vôo agora neste momento, deu uma grande contribuição, parou somente as 13hs, então trouxe
232 bastante esclarecimentos na estação de tratamento de água que vai muito nos ajudar aqui
233 principalmente no nosso município de Governador Valadares, mas toda a região. Quero dar aqui
234 o segundo informe hoje, ontem também lá no seminário a prefeita Elisa Costa também divulgou
235 aos presentes o que está acontecendo no seminário, vários municípios presentes, mas ela também
236 divulgou ta aberto o edital da licitação das ETE's, graças a Deus né, que na nossa cidade vão ser
237 duas ETE's estação de tratamento de esgoto, uma no bairro Santos Dumont e outra no bairro
238 Elvamar, também convidar a todos, todos estão convidados pra nossa conferência municipal do
239 meio ambiente acontecerá no dia 3 de julho com a parceria da FADIVALE, porque não é fácil
240 encontrar local para conferência, a FADIVALE está cedendo espaço, a gente agradece, das 08:00
241 às 17:00hs e o tema aí que está aí né, a âncora da questão dos resíduos sólidos né, e que bom que
242 o governo federal puxa esse debate dos resíduos sólidos né, porque tem a lei mas, ainda não tem



243 o recurso né, então enquanto o governo federal também abre esse debate, então a gente quer
244 entender que quando está abrindo esse debate está também aberto a pensar em recurso, o quê que
245 a gente pode fazer em recursos tanto do governo federal como do governo estadual em relação a
246 questão mesmo dos resíduos sólidos aí principalmente na construção de aterro sanitária, então
247 esse é o nosso informe, muito obrigada. Luis Antônio Garcia, Presidente do Comitê de Bacia
248 Hidrográfica do rio São Mateus - presidente, eu gostaria de parabenizar e agradecer a Dra. Maria
249 Helena. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – conselheiro, por favor,
250 se identifique. Luis Antônio Garcia, Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio São
251 Mateus – a sede é aqui na fronteira com Espírito Santo a Leste de Minas, parabenizar a Dra.
252 Maria Helena pelo evento de ontem que nos deu uma luz, eu principalmente que sou iniciante,
253 estou engatinhando aqui, ontem eu tive a luz do quê, qual missão estaria cumprindo aqui, e pedir
254 aos colegas da área jurídica, aos colegas que fazem parte aqui que da minha parte eu estou em
255 aberto e gostaria de ser auxiliado porque não quero estar aqui apenas com o título de conselheiro,
256 prestar serviço principalmente com relação às minhas convicções, obrigado. Leonardo Sorbliny
257 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – conselheira Alice. Alice Lorentz de Faria Godinho,
258 Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri – é quase repetir a fala do Luiz, eu gostaria de deixar
259 aqui pra todos vocês os colegas, os novatos um fraterno abraço, principalmente cumprimentar a
260 SUPRAM pelo trabalho realizado ontem especialmente a Maria Helena, pela calorosa recepção,
261 pela objetividade, pela clareza com que colocou pra nós as nossas obrigações como conselheiros,
262 Maria Helena, você realmente foi brilhante e tão brilhante que eu lhe peço o seguinte, assim que
263 possível grave tudo que você passou pra nós que será de muita utilidade pra todos os
264 conselheiros, por favor, pode dar trabalho, mas eu sei que você vai fazer isso com boa vontade,
265 parabéns. Macenias Pereira de Souza, IBAMA – eu também quero parabenizar a nossa
266 superintendente aqui da SUPRAM pela aula que ela deu aqui ontem né, e também pelas reguadas
267 que ela deu também né, Lopes? Parabéns viu Maria Helena, foi muito bem, quem não veio
268 realmente perdeu. Também quero cumprimentar os demais conselheiros que estão tomando
269 posse aqui hoje e os que estão permanecendo, tomando posse novamente aqui né, tanto os que
270 permanecem quanto os que estão chegando parabéns a cada um de vocês para esse compromisso
271 que vocês assumem aí perante a sociedade e o estado de Minas Gerais e por esse trabalho
272 honroso né, que todos nós exercemos aqui. Se me permite, talvez não seria bem o momento,
273 senhor presidente, mas dos processos que nós vamos votar aqui hoje, se forem colocados em
274 votação, de seis quatro tem problemas com questões regulares perante o CTF Cadastro Técnico
275 Federal, eu estou mencionando isso só pelo seguinte, no site da SEMAD tem um comunicado lá,
276 está bem visível lá logo que se abre, está assim, integração de cadastro e arrecadação de CTAE e
277 CTF, FEAM, IEF e IBAMA e diz assim, a partir do dia 1º de setembro de 2011 o Cadastro
278 Técnico Ambiental Estadual, CTAE Minas Gerais está integrado ao cadastro técnico federal,
279 CTF do IBAMA. O cadastramento de novos usuários deverá ser feito diretamente no site do
280 IBAMA, e aqui fala o site, que é <http://servicos.ibama.gov.br> projecto, o usuários que possui
281 cadastro apenas no CPA de Minas Gerais deve necessariamente efetuar o cadastramento do seu
282 empreendimento e das atividades desenvolvidas no site do IBAMA, aqueles que possuem
283 cadastro apenas no IBAMA já são considerados devidamente cadastrados, eu estou fazendo
284 menção a isso aqui porque a maioria dos empreendimentos que estão irregulares perante
285 Cadastro Técnico Federal os empreendedores também e os consultores que também são
286 obrigados a ter o cadastro técnico federal pra fazer os projetos e acompanhar e dar consultoria
287 também estão irregulares, então eu gostaria de sugerir a equipe técnica da SUPRAM, se a nossa
288 superintendente nos permite, de que ao receber esses documentos na SUPRAM, pra evitar
289 problemas aqui durante o período de votação que fosse solicitado lá a regularização de cada um.
290



291 Maria Helena, SUPRAM Leste – boa tarde senhoras e senhores, também tenho algumas, alguns
292 agradecimentos a fazer, o primeiro deles seria pela participação praticamente total dos senhores
293 conselheiros com algumas ressalvas ao treinamento, capacitação que foi realizado ontem, fiquei
294 muito feliz com a participação porque essa participação que demonstra o interesse das entidades
295 aqui representadas pelos senhores no processo de licenciamento e regularização ambiental da
296 URC Leste Mineiro, depois gostaria também de agradecer a FIEMG pela parceria, se não fosse
297 essa parceria nós não teríamos um local adequado com todo carinho que a FIEMG nos recebeu
298 aqui e aos senhores também, sempre solícita, então gostaríamos de agradecer a FIEMG por nos
299 ceder sempre, não só para URC, mas também pra todos os eventos que a gente realiza em nome
300 da regularização ambiental na Regional Leste, gostaria de agradecer o carinho da D. Alice e do
301 conselheiro Macenias, mas esse carinho eu também quero estender aos meus colegas da
302 SUPRAM que na verdade nós formamos uma equipe, não é mesmo, e todos nós trabalhamos em
303 prol dessa capacitação com muito carinho, com pouco tempo que a gente dispõe, então esse
304 cumprimento, D. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri eu
305 estendo pros meus colegas que estão ali quietinhos, assentadinhos, mas o mérito é da equipe,
306 muito obrigada e, quanto a gravação eu vou fazer o possível pra poder atender a senhora, pra
307 poder fazer realmente um trabalho que valha a pena pra vocês terem como consultar, nada
308 melhor do que ouvir né, ler nem sempre é tão bom, ouvir é melhor, não é mesmo, gostaria sim de
309 dar as boas vindas a todos vocês, que o meio ambiente na nossa região seja realmente velado,
310 resguardado, protegido por todos nós, através do bom senso, da compreensão e do trabalho
311 incansável de todos vocês, que Deus abençoe, sejam vem vindos e a SUPRAM Leste os acolhe
312 com muito carinho. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri -
313 Maria Helena, muito bem lembrado, esse pessoalzinho aí que sabe do carinho e da admiração
314 que eu tenho pelo trabalho deles, eu reforço o que Maria Helena falou, e continuo brigando para
315 que vocês tenham reconhecimento maior desse magnífico trabalho que vocês tenham feito, um
316 grande abraço. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – conselheiro
317 Macenias, essa questão de cadastro finalmente acho que vai ter uma solução, nós tivemos uma
318 nota orientativa né, Maria Helena, recente, da semana passada ou retrasada, salve engano,
319 estabelecendo a obrigatoriedade da apresentação desse cadastro na formalização de todos os
320 processos a partir de 1º de julho, então daqui pra frente nós não vamos ter mais esse problema,
321 ao longo dos anos isso sempre foi um ponto de divergência entre o IBAMA e a SEMAD, lá na
322 Zona da Mata sempre aconteceu essa discussão e agora definitivamente nós temos a solução e
323 isso já vai valer pros novos processos que virão pra pauta certamente na próxima reunião. Muito
324 bem, vamos ao item 5 exame da ata da 92ª RO de 21/05/2013, esse item será retirado de pauta,
325 tendo em vista que o material não foi disponibilizado a tempo. Atenção agora senhores, eu vou
326 iniciar a leitura dos processos das matérias trazidas à deliberação, início pelo Item 8 – que não é
327 retorno de vistas, 8. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de
328 Operação: 8.1 Usiminas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A - Siderurgia e elaboração de produtos
329 siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Ipatinga/MG - PA/Nº
330 00038/1983/140/2012 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. RETIRADO DE PAUTA em
331 21/05/2013. e retorno hoje para deliberação. Destaque ou vistas? Destaque da Procuradoria e da
332 Fundação Relictos, mais alguém? Item 9 - Processo Administrativo para exame da Licença
333 Prévia: 9.1 Prefeitura Municipal de Mutum - Retificação do rio São Manoel - Canais para
334 drenagem, aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe A da construção civil e/ou áreas de
335 triagem - Mutum/MG - PA/Nº 29383/2011/001/2012 - Classe 5. Apresentação: Supram LM. Este
336 item será retirado de pauta em decorrência de solicitação da SUPRAM. Item 10 - Processo
337 Administrativo para exame da Licença de Operação: 10.1 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio
338 Mineração S.A. - Pilhas de rejeito/estéril - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00111/1988/026/2012
339 DNPM 830.767/1981 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. Algum destaque? Sem destaque.



340
341 Item 11 - Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 11.1
342 Cooperativa Agropecuária de Ipanema Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de
343 laticínios, resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais - Ipanema/MG - PA/Nº
344 00329/2001/085/2012 - Classe 4. Apresentação: Supram LM. Algum destaque ou pedido de
345 vista? Sem destaque. Não tendo havido destaque por parte dos senhores conselheiros eu coloco
346 em votação o **Item 10** - Processo Administrativo para exame da Licença de Operação: 10.1
347 AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. Temos dois inscritos, querem de manifestar
348 com relação ao processo? Não? Então em votação, aqueles que estiverem de acordo com o
349 parecer único das SUPRAM permaneçam como estão, APROVADO. **Item 11** - Processo
350 Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 11.1 Cooperativa Agropecuária
351 de Ipanema Ltda. Temos um inscrito, quer se manifestar? O senhor Rui Gonçalves Rodrigues,
352 quer se manifestar? Não? Ok. Então em votação o item 11.1, aqueles que estiverem de acordo
353 com o parecer único da SUPRAM permaneçam como estão, APROVADO. **Item 6** - Processo
354 Administrativo para exame da Licença de Instalação: 6.1 Empresa de Transmissão Timóteo-
355 Mesquita Ltda. - Linhas de transmissão de energia elétrica - Coronel Fabriciano/MG - PA/Nº
356 00639/2012/002/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram LM. RETORNO DE VISTAS pelos
357 Conselheiros representante da PGJ, FIEMG e SEDE. Com a palavra os conselheiros. Senhores,
358 por favor. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – então senhores, trata-se do procedimento
359 de licença de instalação a empresa de transmissão Timóteo-Mesquita, analisando este
360 procedimento nós constatamos, pedimos vistas pra verificar uma possível contradição do parecer
361 único né, mas acabamos levantando outras duas questões, com relação ao primeiro ponto foi a
362 unidade de conservação, a existência de uma unidade de conservação supostamente afetada pelo
363 empreendimento, mas não referida nas manifestações do órgão ambiental, então se os senhores
364 observarem o parecer único encaminhado ao conselho em seu item 2 - controle processual que o
365 empreendimento não atingirá o entorno ou interior de nenhuma unidade de conservação, é de se
366 observar também que a informação diverge do registro contido no cabeçalho do próprio parecer
367 único que menciona a localização do empreendimento nas APAS de Ipanema e Santana do
368 Paraíso, assim como do contido no parecer único de compensação ambiental, porque esse
369 procedimento de compensação tramita em outra unidade do conselho CPB, Câmara de Proteção
370 a Biodiversidade, estivemos acesso ao parecer disponível na internet, parecer (*falhas na*
371 *gravação*) que faz referência a interferência do empreendimento nas APAS Santana do Paraíso e
372 Ipanema em torno das APAS Belo Oriente, Jaguarapu, Bom Jesus do Galho e do Parque Estadual
373 do Rio Doce, mas essa contradição aparente não traria nenhuma consequência na verdade né, só
374 uma, talvez uma divergência por um equívoco material na confecção do parecer, a questão é que
375 sem embargo dessa divergência nós acabamos constatando que nenhum dos pareceres, nem o do
376 licenciamento aqui e nem o da compensação ambiental da CPB menciona a APA, Área de
377 Proteção Ambiental Serra do Timóteo que é uma unidade de conservação do município de
378 Timóteo instituída pela lei municipal 2.451/2003, poderá ser afetadas pelo empreendimentos
379 segundo informações colhidas junto ao órgão especializado em defesa do meio ambiente e do
380 Ministério Público do local da Comarca, essa hipótese de interferência numa APA acaso
381 constatado resultaria violação ao disposto no parágrafo 3º do artigo 36 da lei 9. 985, que é a lei
382 do sistema nacional de unidade, uma lei conhecida como SNUC, essa lei ela diz o seguinte no
383 parágrafo 3º, quando o empreendimento afetar a unidade de conservação específica ou sua zona
384 de amortecimento o licenciamento a que se refere o C APUT desse artigo só poderá ser
385 concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração e a unidade afetada
386 mesmo que não pertencente ao grupo de proteção integral, é o caso né, a APA não pertence ao
387 grupo de proteção integral mas a unidade é afetada deverá ser uma das beneficiárias da
388 compensação definida neste artigo, então primeiro a lei exige autorização do gestor da unidade,



389 segundo a lei exige que a obrigatoriamente ela seja uma das beneficiárias da compensação, então
390 neste contexto entendemos que seria necessário esclarecimento se a APA Serra do Timóteo será
391 de fato afetada ainda que na sua zona de amortecimento pelo empreendimento retificando-se a
392 caso confirmado a hipótese o procedimento de licenciamento ambiental pra que colha-se a
393 autorização do órgão gestor e pra que a unidade seja efetivamente beneficiada pela compensação
394 ambiental. Uma segunda questão que nós observamos é a questão da capacidade técnica da
395 equipe interdisciplinar da SUPRAM, esse empreendimento é um empreendimento de
396 significativo impacto ambiental conforme consignado no próprio parecer único, sendo certo que
397 seus estudos associam conhecimentos de diversas áreas do saber, tais como, Geologia,
398 Geografia, Biologia, Engenharia entre outros, não obstante análise pelo órgão ambiental
399 consubstanciado no parecer que nós recebemos ela foi realizada por uma equipe interdisciplinar
400 compostas de apenas dois agentes, o SISNAMA, o analista ambiental com formação jurídica
401 Emerson e o diretor de apoio técnico do órgão o senhor Wesley, nesse contexto sem embargo da
402 capacidade técnica de cada um desses agentes, não estamos discutindo a capacidade deles dentro
403 de suas áreas de conhecimentos, mas apenas questionando-se como equipe teriam todas as
404 faculdades necessárias a análise licenciamento do empreendimento de significativo impacto
405 ambiental sob pena de não tendo a equipe essa capacidade violação ordenamento jurídico vigente
406 que exige órgão ambiental capacitado como condiz o SINEQUANOM para o exercício de
407 atividade de polícia administrativa na modalidade consentimento polícia, que é o caso das
408 licenças, vale dizer, PRA outorga das licenças ambientais, isso é uma exigência prevista no
409 artigo 5º e 15 da lei complementar federal 140/2011 combinada com o artigo 20 da Resolução
410 CONAMA que é do Conselho Nacional de Meio Ambiente número 237/97 então a questão é
411 exatamente essa, afinal, a equipe técnica está legalmente habilitada a examinar questões como,
412 por exemplo, eu pesquei do parecer, programa de salvamento da fauna, programa de
413 gerenciamento de resíduo entre outros temas a questão deve ser examinada aqui, deve ser
414 resolvida antes da emissão da licença de instalação sobre pena de nulidade do ato. Terceira e
415 última questão que nós constatamos foi a questão da reserva legal florestal, a cerca da reserva
416 legal florestal o parecer único represa o trecho do parecer apresentado na SUPRAM quando da
417 apreciação de licença prévia concluindo pela inegibilidade da instituição da reserva em razão
418 do disposto no parágrafo 7 do artigo 12 da lei 12.651 e conforme orientação da nota orientativa
419 SEMAD 2012, a reserva legal é uma área de vegetação nativa com funções ambientais que todo
420 imóvel rural deve ter, sempre foi assim, com a introdução do novo código florestal foi mantido o
421 mesmo conceito de reserva legal florestal, mas esse dispositivo falou que alguns
422 empreendimentos, entre eles a linha de transmissão não precisariam ter reserva legal, o exame
423 detido da questão conduz a conclusão de que não se pode admitir a dispensa da reserva legal,
424 haja vista a patente inconstitucionalidade deste dispositivo, por vários motivos, vou enumerar
425 para os senhores, primeiro porque ele fere a noção da reserva legal da própria lei 12.651, então a
426 própria lei diz o que é a reserva legal florestal e diz que ela tem funções ambientais, segundo
427 porque ele viola o dever geral de proteção ambiental previsto no artigo 225 na constituição
428 federal de 88, terceiro porque ele macula o princípio da vedação de toda utilização dos espaços
429 protegidos que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção, então
430 vejam só, a constituição federal falou que as leis criariam espaços protegidos, espaços
431 protegidos, sendo vedada qualquer uso desses espaços que comprometa os motivos que
432 justificaram a procriação desses espaços, então vejam que a lei fala o seguinte, você pode criar
433 reserva legal é vedado qualquer uso que comprometa a utilização desse espaço enquanto nestas
434 funções ambientais, como por exemplo, a biodiversidade, de modo que diante desse dispositivo
435 da constituição federal não poderia, nós estamos defendendo aqui, haver o entendimento de que,
436 tem reserva legal florestal, mas nesse caso aqui não precisa ter a reserva legal, não precisa
437 cumprir a função ambiental da reserva, não há (*falhas na gravação*) para o legislador (*falhas na*



438 *gravação*) a constituição federal não deu a ele essa opção, mas além disso essa orientação ofende
439 a proibição do retrocesso ambiental, contrariando o princípio da efetividade do direito ao meio
440 ambiente ecologicamente equilibrado, esse princípio está no parágrafo 1º do artigo 125 da
441 constituição federal e fala o seguinte, que todos tem direito ao meio ambiente, ele poderia parar
442 por aí, mas aí o constituinte querendo reforçar pra isso não cair em uma letra morta ele falou o
443 seguinte, todos terão que proteger o meio ambiente mas o Poder Público vai ter que instituir
444 espaço protegido, não vai poder usar esse espaço ninguém, de nenhuma forma que comprometa
445 o atributo desse espaço, tudo isso para dar efetividade ao direito que eu disse que eu dei a todos
446 que é, eu, Constituição Federal, dei a todos que é do meio ambiente ecologicamente equilibrado,
447 então a Constituição Federal ela usou a palavra efetividade, efetivamente não é, querendo de fato
448 sair do papel e passar aquilo pra uma realidade prática, pra uma realidade fática, do mundo real.
449 E finalmente senhores, alferia a exigência constitucional de reparação a danos causados, a
450 Constituição fala que todo o dano ambiental tem que ser objeto de reparação, isso está no
451 parágrafo 3º do artigo 225, um outro dispositivo, se nós fôssemos falar que determinado
452 empreendimento não precisa ter reserva legal florestal, de duas uma, a primeira hipótese, a
453 reserva legal não existia, mas deveria existir por aquele que era o proprietário do imóvel rural,
454 então nós estamos falando que a reparação do dano praticado anteriormente não precisa ser feito,
455 na segunda hipótese, vamos imaginar que tinha reserva legal florestal, havia reserva legal
456 florestal e aí vem o empreendimento de geração de energia elétrica, como por exemplo, uma
457 hidrelétrica alaga aquela área de reserva legal quer dizer, causa um impacto que não existia antes
458 da introdução daquele empreendimento, só foi causado porque ele se instalou ali e ele por ser um
459 empreendimento de geração de energia elétrica não precisa cumprir a norma, então vejam que
460 das duas maneiras tanto existindo a vegetação antes da instalação do empreendimento quanto
461 não existindo a vegetação antes da instalação do empreendimento, nas duas hipóteses nós
462 teríamos violado o princípio da reparação do dano que está previsto no texto constitucional, se é
463 verdade que a reserva legal é a área localizada no interior de uma propriedade rural, isso é o que
464 a lei 12. 651 do novo código florestal fala, inciso 3 do artigo 3º da lei, se todo imóvel rural deve
465 manter área com cobertura de vegetação nativa a título de reserva legal, artigo 12 da mesma lei, a
466 dispensa da reserva legal prevista no parágrafo 7 ofende frontalmente o dispositivo
467 constitucional que veda toda e qualquer utilização dos espaços territoriais e seus elementos
468 protegidos, no caso, quais são os atributos que justificam a proteção? Assegurar o uso econômico
469 de modo sustentável dos recursos naturais, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos
470 ecológicos, promover a conservação da biodiversidade, bem como abrigo e proteção da fauna
471 silvestre e da flora nativa, então senhores, como se faz sentir esses atributos nos termos da
472 Constituição Federal deve servir de pedra de toque por meio do qual se poderá avaliar todos os
473 demais dispositivos dos artigos da lei relacionados com a reserva legal, de modo somente a
474 aplicação da norma capaz de assegurar efetividade do direito ao meio ambiente propiciando
475 pleno desempenho das funções ambientais desses espaços protegidos e aí eu registraria para os
476 senhores que esse dispositivo em questão ele é objeto de uma ação direta de
477 inconstitucionalidade promovida pela Procuradoria Geral da República, Ação direta de
478 Inconstitucionalidade número 4901, mas esse dispositivo também já foi declarado
479 inconstitucional em procedimentos judiciais através do controle de fusos de
480 inconstitucionalidades né, judicial e também ao controle da inconstitucionalidade administrativa,
481 que é realizado no caso, por nós, pelo Conselho de Política Ambiental entre outros órgãos
482 ambientais. Então senhores, em face do exposto nosso voto é que se esclareça no sentido de que,
483 se esclareça antes da concessão da LI se a APA Serra do Timóteo será afetada pelo
484 empreendimento, bem como se a equipe interdisciplinar da SUPRAM está legalmente habilitada
485 a se manifestar sobre os elementos técnicos do licenciamento ambiental, saneando-se o processo
486 naquilo que for cabível pena de nulidade do licenciamento, também é necessária exigência da



487 comprovação da identificação e averbação da reserva legal dos imóveis rurais em que se
488 pretende falar o empreendimento que poderá ser realizado por meio imposição de
489 condicionantes, então nós nesse caso pro segundo, a terceira parte da reserva legal, nós
490 sugeriríamos a apresentação de uma condicionante superada as duas primeiras questões, vejam
491 que essa questão da condicionante da reserva legal ela pode ser realizada agora por exemplo, ou
492 até, ela não compromete o licenciamento como as duas primeiras questões né, as duas primeiras
493 questões são prejudiciais, eu não posso dar licença sem que ela seja esclarecida, a terceira
494 questão não, ela pode ser exigida como uma condicionante, até porque a reserva legal
495 diferentemente da área de preservação permanente ela pode ser mais, com maior facilidade
496 realocada, não é, ela não precisa estar naquele espaço X, ou espaço Y, pode ser colocada,
497 mudada de local né, pra outras áreas, então estes aí são as nossas considerações, obrigado.
498 Thiago Rodrigues Cavalcante, FIEMG – boa tarde, bom, os que não me conhecem, é minha
499 primeira reunião aqui, mas eu sou advogado da FIEMG e represento a FIEMG em outras
500 unidades do COPAM e inclusive a Câmara de Proteção á Biodiversidade de áreas protegidas
501 onde o D. Leonardo mencionou o processo de compensação ambiental do empreendimento está
502 sendo analisado né. Bom, eu não vou ler o parecer, o parecer foi disponibilizado pra todos, a
503 FIEMG concorda integralmente com o parecer da equipe técnica da SUPRAM pelo deferimento
504 do processo por entender que todos os requisitos pra esse processo foram cumpridos. Quanto a
505 Serrado Timóteo, a APA da Serra do Timóteo eu queria apenas manifestar quanto a
506 compensação ambiental, quanto ao processo de cumprimento da compensação ambiental e da
507 APA Serra do Timóteo não ter sido objeto, não estar no parecer da gerência de compensação
508 Ambiental conforme foi mencionado. O procedimento na compensação ambiental na Câmara de
509 Proteção a Biodiversidade na URC pra definição de destinação dos recursos é diferente aqui da
510 URC, a gente tem lá um plano cooperativo anual votado no início do ano e que ele não segue
511 exatamente, ele não define como área impactada somente aqueles que estão pra destinação dos
512 recursos de compensação, quer dizer, aquelas unidades de conservação impactadas pelo
513 empreendimento, mas aquelas unidades de conservação na proximidade do empreendimento pra
514 que ela seja então beneficiária daqueles recurso, então se você pegar uma área de proteção
515 ambiental, uma APA, pela Resolução CONAMA 428 ela só é considerada afetada se o
516 empreendimento estiver em seu interior, pra nós da CPB ela é considerada, não considerada
517 afetada mas, considerada pra receber os recursos da compensação ambiental se o
518 empreendimento estiver ali no seu entorno, então lá há toda essa identificação pra isso, contudo
519 há um requisito formal da Resolução CONAMA 371/2006 que pra uma unidade de conservação
520 receber recursos é preciso que ela seja cadastrada no cadastro nacional de unidades de
521 conservação, é bem provável que ela não tenha sido mencionada lá em virtude disso, contudo, se
522 houver o cadastro nesse período obviamente essa unidade de conservação vai ser destinatária de
523 partes dos recursos da compensação ambiental, é um dos requisitos de lá, então respeito da
524 anuência eu queria que depois a gente ouvisse o empreendedor pra que ele se manifestasse a
525 respeito dessa autorização e dessa fletação então nessa unidade de conservação. Quanto a reserva
526 legal o código florestal, o novo código florestal, lei 2.651 sobre por diversas discussões no Brasil
527 inteiro, audiências públicas, são treze anos, foram treze anos de discussão na Câmara dos
528 deputados e no Senado Federal e foi aprovado, inclusive com o parágrafo 7 do artigo 12
529 realmente há uma ação direta de inconstitucionalidade promovida pelo Ministério Público
530 Federal contudo enquanto o artigo não for considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal
531 Federal é uma lei válida, vigente e concordo plenamente com o que foi dito no parecer da
532 SUPRAM, deve ser então aplicada pelo estado de Minas Gerais, então o posicionamento da
533 FIEMG é pelo deferimento do processo nos termos do parecer da SUPRAM, inclusive a SEDE,
534 Secretaria de Desenvolvimento Econômico também aqui representada pelo Wilson Starling,
535 assinou conjuntamente com a FIEMG o parecer pelo deferimento do processo. Wilson Starling,



536 SEDE – uma boa tarde a todos, Dr. Thiago pouco deixou pra que eu pudesse me manifestar,
537 mesmo porque, até mesmo porque não foi junto com Tiago que foi elaborado esse parecer apesar
538 de ele estar lá na FIEMG junto com a Denise que hoje encontra-se de férias e não está presente
539 aqui hoje, mas o nosso estudo, a nossa avaliação e quero pelo deferimento nos termos da
540 proposta da SUPRAM, pelo deferimento na forma sugerida né, no seu parecer, no parecer da
541 SUPRAM. Vejo o Dr. Leonardo Maia, nosso ilustre representante do Ministério Público desta
542 URC com o parecer bastante fundamentado, mesmo porque fica aqui registrado o nosso respeito
543 pela sabedoria, pelo desempenho de Vossa Excelência nessa URC, entretanto eu não posso
544 concordar com o parecer em vários aspectos, um deles é a questão da inconstitucionalidade do
545 artigo do código florestal, não é CEARA, não é local para se discutir inconstitucionalidade, hoje
546 está em vigor, o código florestal em valor jurídico e deve ser seguido, agora, se tivesse uma
547 liminar, conseguido uma liminar no *(falhas na gravação)* implantado pelo Ministério Público
548 Federal aí sim não haveria possibilidade, aí teria que reavaliar isso tudo, mas hoje ainda se
549 encontra em vigor esse artigo no código florestal, então portanto não há que se discutir, eu acho
550 que nós membros do conselho aqui não temos que discutir questão de inconstitucionalidade ou
551 não, de constitucionalidade ou inconstitucionalidade de artigo de código florestal que foi votado
552 a poucos dias. Com referência a APA Serra de Timóteo eu acho que caberia aí uma solução de se
553 colocar uma condicionante talvez no processo, eu ano ouvi ainda o técnico da SUPRAM para se
554 superar essa questão e quanto a capacidade técnica da SUPRAM eu, o primeiro dia que eu vim
555 aqui, muitos não me conhece ainda, eu cheguei e fiquei assim, olhei pra esses meninos e falei
556 assim, eu vou repetir em alto e bom som pra gente não ter dúvida, olhei pra meninada assim que
557 são os técnicos da SUPRAM e falei, meu Deus, como é que nós vamos votar isso baseado no
558 parecer dos meninos, a cada dia *(falhas na gravação)* capacidade técnica que os meninos da
559 SUPRAM tem, isso prova mais que eles estão empenhados, tem responsabilidades, em todos os
560 pareceres tem fundamentado para nos dar a tranqüilidade de estarmos aqui votando com
561 tranqüilidade, com seriedade o que nós fazemos aqui, então eu acho que está no papel do Dr.
562 Leonardo questionar capacidade inclusive com referência a outras transformações técnicas, se
563 dependesse de formação técnica para estar aqui hoje, eu acredito que a maioria de nós
564 conselheiros não estaríamos aqui pra poder estar decidindo, então o que nós estamos aqui é
565 representando a sociedade do estado de Minas Gerais, representando o Poder Público do estado
566 de Minas Gerais, estamos aqui discutindo e votando, achando que a gente dentro da capacidade
567 nossa votando com dignidade, honestidade, procurando em si o que é bom para o nosso estado, é
568 bom pro meio ambiente, procurando sempre, a sustentabilidade, que é, pra que todo mundo fala
569 em sustentabilidade, não falar bobagem, vamos dizer assim, é coisa que não precisa ser falado
570 nessa mesa, é questão social, ambiental e econômica, então nós precisamos assim, da
571 conscientização do que nós estamos fazendo e eu quero aqui também dar o meu testemunho da
572 capacidade desses meninos, *(falhas na gravação)* porque todos eles podiam ser meus filhos
573 porque sou a terceira idade mesmo né, então não tem jeito, então eu gostaria de discutir a
574 possibilidade, a gente discutir a questão da Serra do Timóteo, garantindo a Serra do Timóteo,
575 alguma coisa, principalmente se ela está no entorno e é área de influencia, nós temos que deixar
576 condicionado talvez ao início da instalação, da liberação da documentação a manifestação
577 *(falhas na gravação)* de uma Instituição que está criada e que não foi disciplinada e
578 regulamentada, agora que está se fazendo isso, então fica aqui as minhas colocações como
579 membro dessa URC, muito obrigado. Raimundo Rodrigues Pereira, FAEMG – eu gostaria,
580 gostaria não, farei uma análise, pelo menos a minha avaliação a respeito do que está escrito aqui
581 para nosso exame e naturalmente a aprovação se for o caso, com relação a equipe que foi
582 composta para elaboração desses documentos, desse estudo e evidentemente desse documento de
583 minha parte não vejo nenhuma dúvida, não vejo nenhuma dúvida quanto a capacidade ou
584 capacitação ou habilitação dos mesmos para que produzisse um documento que merecesse a



585 nossa confiança, essa equipe composta de cinco biólogos, um geógrafo, um engenheiro civil, e
586 um engenheiro agrônomo, na minha avaliação de conhecimento e habilitação de todos esses
587 profissionais abrange toda a problemática do projeto em discussão, eu gostaria de acrescentar
588 mais o seguinte, são 24 km de linha que passa por 86 propriedades e são 58 torres a cortar essas
589 propriedades, sendo na verdade num total 59, dessas propriedades uma, treze propriedades são
590 atingidas por apenas uma torre, doze por duas torres para sete propriedades, três para apenas uma
591 propriedade, e cinco torres para uma outra propriedade, no total são 36 torres, são 36
592 propriedades abrangidas nesse meu relato, as torres são colocadas em 32 vértices, o ideal seria
593 que viesse por via aérea porque evidentemente é um exagero dizer, mas se fez a melhor
594 avaliação para a locação dessa linha, nós sabemos pelo relato aqui que foram estudadas três
595 outras viabilidades antieconômicas, e nós que lutamos por termos um serviço de eletricidade
596 mais barato possível temos que realmente premiar o artista que optou pelo mais viável, pela via
597 mais curta, gostaria de acrescentar mais alguma coisa com relação a esse aspecto de reserva
598 legal, já foi citada aí o parágrafo 7 da lei federal, não vou repetir, que não será exigida a reserva
599 legal relativa a áreas adquiridas ou desapropriadas por detentor de concessão, permissão ou
600 autorização para exploração de potencial de energia hidráulica nas quais funcionem o
601 empreendimento de geração de energia elétrica, subestações, ou seja, instaladas linhas de
602 transmissão e distribuição de energia elétrica, e também os que compuseram esse documento
603 informam, não existem nenhum registro de interferência da linha de transmissão com reserva
604 legal, e há outras coisas que nós poderíamos comentar mais aqui, o impacto ambiental, meus
605 companheiros, eles existe, desde o momento que o tal do Pedro Álvares Cabral entrou aqui nesse
606 país começou o impacto, melhor talvez alguém esteja pensando deixar os índios fazer as suas
607 fogueiras, iluminar seus pátios, ou melhor, fossem os nossos antepassados que iluminavam suas
608 casas com combustíveis produzidos nas fazendas, azeite de mamona, lamparinas bom, o fato é
609 que a realidade é outra, nós vamos ter que conviver com impactos ambientais, evidentemente
610 que nós temos que minimizá-los e, nesse documento estão registrados aqui que entre as medidas
611 propostas, condicionantes na LP todas foram cumpridas, apenas a ligada à negociação e
612 amigavelmente, amigavelmente apenas a relativa a USIMINAS é que está negociando também,
613 negociação de forma amigável, há outras condicionantes que os empreendedores, essa equipe
614 propõe no final desse documento, que na minha avaliação cumpre a função de preservação
615 ambiental daquela área que será atingida pela linha de transmissão, com isso eu estou querendo
616 dizer que estou, sou plenamente, já adiantando o meu voto, a favor desse projeto.
617 Emerson SUPRAM Leste - primeiramente agente, assim eu agradeço os comentários feitos com
618 relação ao nosso trabalho e, eu gostaria de dizer com relação ao controle processual e realmente
619 lá consta Dr. Leonardo à indicação de que não há interferência Unidade de Conservação, eu vou
620 explicar o motivo embora não justifique a divergência ocorrida dentro do parecer. A intervenção
621 em áreas de preservação permanente e Unidades de Conservação é informada geralmente pelo
622 empreendedor em fase de licença prévia, então no FOB de LP gera a solicitação de todas as
623 anuências do empreendimento, (*falha na gravação*) se refere a todas as unidades de conservação,
624 quando ele formaliza o processo de licença de instalação se marca novamente no FCI que a
625 intervenção em unidade de conservação o FOB vai novamente gerar pra ele a exigência de
626 apresentar as anuências desnecessariamente uma vez que ele já apresentou na fase da licença
627 prévia, então para a fase de licenciamento de LI ele marca que não há interferência justamente
628 para não ocorrer um impeditivo administrativo na formalização do processo, quando da
629 elaboração do parecer do controle processual que embora seja único a gente faz em
630 departamentos separados, nós avaliamos pela FCI a informação de que não constava
631 interferência em unidade de conservação justamente para fim de formalização do processo,
632 entretanto a gente sabe que realmente tem a intervenção conforme foi citado na capa do processo
633 e aqui eu explico, mais não justifica o erro realmente ocorrido e realmente e um erro material



634 que a gente corrige nesse momento, com relação à aplicabilidade da reserva legal pelo novo
635 código florestal, bom é, nós como servidores públicos nós estamos vinculados a legislação, a nós
636 como servidor não esta o dever de fazer nada aquilo que a legislação não nos obrigue, e a
637 legislação nos orienta justamente a nesse sentido de empreendimentos lineares como linha de
638 transmissão, a dispensar a reserva legal uma vez que ela e obrigação do proprietário rural, o
639 empreendimento aqui atinge, se eu não me engano, atinge 86 propriedades rurais. Com base
640 nessa legislação federal, não a SUPRAM mais a Secretaria de Meio Ambiente por meio de uma
641 nota orientativa ela repassou às SUPRAM's à adoção desses conceitos nos processos de
642 licenciamento ambiental, então não diferente da nossa obrigatoriedade em seguir aquilo que a
643 legislação determina que nos e orientado pela Secretaria de Meio Ambiente nos fizemos o
644 parecer com dispensa da exigibilidade da reserva legal em vista daquilo que a legislação nos
645 obriga a seguir, tá. Wesley SUPRAM Leste - pra reforçar, a gente estava até comentando o que
646 na verdade não ahá intervenção em reserva legal averbada, conforme o Dr. Raimundo tinha
647 comentado já. Então no caso, na existência de reserva legal a ser interceptada por qualquer
648 empreendimento, ainda desses empreendimentos dispensados é obrigatória a realocação, nesse
649 caso não tem intervenção em reserva averbada, por esse motivo não há realocação de reserva
650 nesse processo, ok. Continuando a respeito do item 1 das anuências das unidades de
651 conservação, especificamente quanto a APA Serra do Timóteo, tanto na etapa de licença prévia,
652 a prefeitura municipal ela manifestou a regularidade, a certidão de conformidade com uso e
653 regulamentos municipais para a implantação do empreendimento, cabe aqui ressaltar que a gente
654 até verificou junto ao SISEMA NET, né, o nosso sistema oficial de informações que consta
655 inclusive as unidades cadastradas e geo-referenciadas e essa APA não existe, noutro lado
656 também, tentamos procurar junto as resoluções SEMAD/IEF conjunta que são divulgadas a cada
657 trimestre com o estabelecimento do fator de qualidade dentro do ICMS ecológico não só pela
658 questão da compensação ambiental e ela não contempla nessa resolução, nem nas últimas que
659 foram promulgadas no ano passado e neste ano. O fato a gente imagina, justamente pela não
660 existência de uma delimitação geográfica, porque se não há delimitação geográfica, não a como
661 se fala em estabelecer um fator de qualidade e levaria em função do tipo de zoneamento que
662 apresenta em cada APA, por exemplo, zona de vida silvestre tem um fator ponderado maior em
663 relação á outras zonas dentro de um zoneamento de uma APA, a zona que não tem, a APA que
664 não tem um plano de zoneamento ela é estabelecida num valor muito menor, justamente pra que
665 haja aquela demanda por parte do município em proceder o zoneamento da unidade, referida
666 unidade de conservação, então o seguinte, dentro dos meios disponíveis de consulta que nós
667 temos pra verificar a delimitação da APA ela não consta, ela sequer existe junto a resolução
668 SEMAD que estabelece o fator de qualidade dessas unidades de conservação no estado, tanto no
669 estado tanto quanto do município e as federais presentes no estado, e cabe ressaltar que em
670 específico essa questão da, ainda a respeito da anuência, o empreendedor acho que ele vai poder
671 até relatar melhor do que eu, na etapa de licença prévia o empreendedor foi indicado como
672 assistente da prefeitura, justamente num inquérito civil até promovido pelo Ministério Público
673 local, no caso lá em Timóteo, e na véspera da reunião, um dia antes da reunião de votação da LP
674 o processo foi retirado de pauta uma vez que houve uma determinação judicial pra que a
675 prefeitura de Timóteo se abstivesse de emitir qualquer notação de empreendimentos no seu
676 município sem uma definição da constituição do conselho gestor da referida APA e dar os
677 prosseguimentos como delimitação geográfica, então o processo foi retirado de pauta na véspera
678 da licença prévia, na data da reunião e a partir daí foi feito um termo de acordo junto com o
679 município de Timóteo onde o empreendedor como assistente do município também se
680 comprometeu a disponibilizar ajuda técnica justamente na elaboração desse plano diretor e
681 estabelecimento conselho consultivo, até então do que a gente ficou sabendo de alguma reunião,
682 e houve uma reunião na data da reunião do COPAM do mês passado dia 21 de maio, que eu acho



683 que foi a primeira reunião do Conselho Consultivo lá dessa APA, então até então não constituído
684 efetivamente com o conselho gestor, então uma vez que a gente não tem a delimitação, então a
685 gente não entendi também, a gente não vou dizer assim, a SEMAD ela não demonstra a
686 constituição daquela APA mediante os dados disponíveis que a gente tem pra consulta, então
687 nesse momento a gente não tem como atestar nem que ela está e nem também que ela não está,
688 uma vez que a gente entendi que não há delimitação geográfica pra ela, o motivo pelo qual a
689 própria DIAP (Diretoria de Áreas Protegidas) não atribuiu também o fator de qualidade a ela pra
690 que ocorra o repasse do ICMS ecológico referente ao índice de conservação. Quanto a questão
691 do item 2 em específico, a gente gostaria de ressaltar que normalmente na etapa de licença prévia
692 a equipe e uma equipe maior, ela é uma equipe mais abrangente no programa de profissionais
693 justamente para que possa ser avaliado a viabilidade daquele projeto no local proposto para tal,
694 nesse (*falha na gravação*) do processo anteriormente, e houve avaliação do programa de
695 monitoramento tanto para mastofauna, epetofauna, assim como o programa de eventual
696 salvamento, nesse caso nessa etapa de licença prévia as medidas lá estavam já contempladas, não
697 em forma detalhada a um cronograma executivo, então o que aconteceu, na etapa de licença de
698 instalação o empreendedor somente colocou aquilo ali de uma forma executiva por meio do PCA
699 pra que a gente pudesse acompanhar a emissão de relatórios, pra avaliar a caracterização e o
700 monitoramento apresentados nos relatórios que serão aí elaborados. Entre a etapa de licença
701 prévia e a etapa de licença de, agora pra votação de licença de instalação não houve sequer
702 nenhuma campanha de campo que trouxesse dados adicionais ou dados diferentes daquilo que já
703 foi aprovado aqui na etapa de licença prévia, o que não justificou até então nenhuma alteração
704 daquilo que já era previsto por parte da licença prévia, que somente agora detalhado em um
705 cronograma executivo pra execução da LI, então assim, o programa ele foi avaliado com a
706 participação de um biólogo, justamente ainda na etapa de licença prévia, mais na LI ele foi
707 simplesmente descrito no parecer na sua forma executiva do que já tinha sido contemplado na,
708 no projeto básico do empreendimento, uma outra questão que a gente também gostaria de relatar
709 e que sem a realização dessas campanhas de monitoramento que ai sim se faria nessa (*falha na*
710 *gravação*), foi proposto mediante o programa aqui provável selado e liberado juntamente com
711 parecer único e já vai ocorrer dentro da etapa de licenciamento. Hoje no estado nós não temos
712 ainda uma legislação específica quanto à fauna, o IBAMA já não emite mais as autorizações para
713 monitoramento, resgate e salvamento de fauna de empreendimentos passíveis de regularização
714 no âmbito estadual, então na etapa de licença prévia a caracterização foi possível na emissão da
715 autorização do IBAMA uma vez que não se constituía atividade já licenciada, era a
716 caracterização de um meio para o qual se propôs a regularização de empreendimento, então
717 nessa etapa houve já a caracterização inicial, dali pra cá não houve mais nenhuma etapa, então
718 nos próximos relatórios a gente imagina que o estado até lá já deve ter alguma política em
719 específico que subsidie a avaliação dos referidos relatórios, se não a gente vem sempre
720 reforçando nos pareceres que o empreendedor adote as metodologias ali propostas na (*falhas na*
721 *gravação*) 146 pra apresentar os relatórios, porém não há autorização em específico pra ser
722 emitida pelo estado uma vez que a gente não tem esse procedimento ainda consolidado. No
723 último, na última mesa redonda que ocorreu com IBAMA propôs-se um prazo que o próprio
724 secretario assinou dentro de 36 meses a gente teria essa questão da fauna instituída por completo,
725 inclusive com absorção dos CETAS do IBAMA, e nesse momento da LI simplesmente não
726 houve nenhuma caracterização adicional que modifica-se alguma coisa em relação a etapa de
727 licença prévia, ate porque pelo LAPSO temporal, porque a LP foi obtida justamente no mês de
728 fevereiro e já o processo levado a pauta no mês de maio O empreendimento em específico ele
729 contempla 24 KM aproximadamente de extensão, porém o que se da de supressão de vegetação
730 seriam em 064 hectares, 064 hectares é justamente o correspondente a quatro bases de torres, as
731 bases das torres, porque elas vão ser feitas em praças pra montagens com distância de 40 em 40



732 m, o resgate, o eventual resgate de fauna que a gente coloca dentro do salvamento na verdade ele
733 não é a ação principal que o empreendedor almeja como produto desse programa, na verdade se
734 propõem um dispersão passiva tendo em vista que a equipe de fauna ela vai estar à frente da
735 atividade de supressão e por serem justamente em 4 torres em que se registra a necessidade de
736 supressão de vegetação nativa num contexto de 58 estruturas metálicas, área realmente muito
737 pequena, as atividades são previstas com equipes específicas de campo pra atuar na questão do
738 resgate, o esforço amostral fica na média de 600 armadilhas por campanha de campo quando na
739 necessidade de execução de um eventual resgate e também pra que ocorra o monitoramento da
740 atividade, não muito diferente do que, se a gente fosse comparar a extensão do empreendimento
741 ao impacto que ele proporciona ao meio é totalmente atípica, relação totalmente inversa, nós
742 temos um empreendimento que ultrapassa 24 KM, mais ele só proporciona de supressão de
743 vegetação nativa de 064 hectares, e a verdade a supressão dele acaba sendo até menor do que,
744 por exemplo, de um projeto de uma central geradora de hidrelétrica, por exemplo, que gera um
745 contexto muito pequeno, não há, não houve nenhuma caracterização ainda na etapa de licença
746 prévia que justificasse talvez algum programa específico em função de espécie específica
747 ameaçada de extinção, até porque na etapa de caracterização nos relatos de busca direta, ativa,
748 entrevistas com moradores locais não foi praticamente detectado espécies ameaçadas com algum
749 grau de restrição muito alto, as espécies lá identificadas ainda na etapa de licença prévia
750 constituía-se em espécies de âmbito muito generalista, ou seja, de fácil dispersão no meio, agora
751 existe sim aquela preocupação, por exemplo, pequenos roedores e epetofauna em específico, são
752 alvos mais sujeitos ao impacto quando da supressão nativa principalmente na proximidade de
753 algum curso d'água ou algum ambiente que proporciona ali um, seja um ambiente trófico
754 disponível pra aquela espécie, então neste contexto nós não visualizamos por parte da equipe da
755 SUPRAM ainda lá na licença prévia, qualquer entre a LP e a LI qualquer alteração que
756 signifique, qualquer caracterização que justificasse uma alteração daquilo que já fora aprovado
757 na etapa de LP. Basicamente quanto as duas questões seriam essas e a gente está aberto a
758 discussões e questionamentos. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - equipe
759 técnica, essa intervenção que está aqui, intervenção de APP de 4,16 hectares, isso e o local da
760 torre também? Porque nós temos supressão de vegetação secundária em estágio médio de
761 regeneração de 0,64 hectares. E a intervenção em APP. Wesley SUPRAM Leste - a intervenção
762 em APP se eu não me engano são 4,16 hectares, são em função de 26 estruturas metálicas, 4 das
763 torres que estão alocadas em APP, elas possuem uso e ocupação do solo como floresta nativa,
764 por esse motivo 064, 064 inclusive está presente dentro da própria APP, inclusive segue a, logo
765 abaixo tem o quantitativo total da *(falha na gravação)* quando a gente relata a compensação
766 florestal, tabela 3, página 20, esse 064 hectares, porque as compensações são distintas,
767 dependente da vegetação nativa estar ou não presentes na APP ela é passiva de compensação
768 florestal, mais os 064 está dentro dos 4,16, as 4 torres que tem supressão de vegetação nativa
769 estão também alocadas em área de preservação permanente. Sargento Edson Lopes Ferreira,
770 Polícia Ambiental - ok. Olha o que tivemos aqui hoje, no início da nossa reunião nós falamos
771 sobre as oficinas, do plano mineiro de proteção a biodiversidade que vão ocorrer a partir de
772 amanhã, falamos sobre o atlas de desmatamento da mata atlântica o SOS MATA ATLÂNTICA,
773 sobre o ganho de Minas Gerais como campeã do desmatamento, falamos aqui sobre a questão
774 das ciano- bactérias, falamos a questão de vários questionamentos com relação à proteção e a
775 preservação ambiental. Nós temos nesse processo aqui na página 12, muito bem colocado a
776 questão dos impactos aqui de alteração da paisagem, perda de habitat e afugentamento da fauna.
777 A equipe vem falando o seguinte, intervenções previstas para a etapa de instalação da linha de
778 transmissão culmina na alteração da paisagem através da supressão de vegetação e da
779 intervenção em APP, inclusive com o corte de espécies e imune de corte como Tabebuia, e
780 ameaçada de intenção como Parapecoma, Peroba, além de afugentar a fauna em função da



781 movimentação de pessoas e da perda de habitat. Pois bem, nós, a questão do código florestal, lei
782 12.651 que é claro, a SUPRAM trabalha, é um órgão legalista, ela cumpri o que está escrito e
783 nós não, nós somos um conselho, o COPAM, nós somos um conselho aqui consultivo,
784 deliberativo e administrativo, então nós podemos exigir mais um pouco, porque a nossa linha de
785 atuação é de preservação, então eu vejo que aqui apesar de não ouvirmos, não termos ainda
786 ouvido o empreendedor, essa questão de reserva legal ela é de fundamental importância, registre
787 também o seguinte, que em outros processos, que nós estamos num período que a lei 12.651 está
788 em vigor, a lei 14.309 que é do estado à questão da exigência da reserva legal o SUPRAM está
789 trabalhando com decisão do Conselho Regional, Nacional de Justiça exigindo a reserva legal em
790 outros casos, porque o CAR ainda não entrou em operação que e o Cadastro Ambiental Rural,
791 então em, outra situação se não esta que está tipo assim, “isentas no código floresta” o estado sim
792 também esta exigindo a averbação de reserva legal, então portanto, hoje aqui vejo que nós
793 conselheiros nós temos que está na nossa linha de ação, na nossa linha de atuação, da
794 preservação, na melhoria do meio ambiente, vejo que nós teríamos que exigir um pouquinho
795 mais, nós não podemos ficar atrelados em Brasília, não podemos esta atrelados ao que diz fulano
796 ou sicrano, nós temos que ver a nossa região os nossos problemas e também poderíamos ouvir o
797 empreendedor, vejam que e uma parcela muito pequena que pode ser exigido mais de
798 fundamental importância para o meio ambiente e essas aves que serão afugentadas desses locais,
799 esses animais eles terão para onde ir, obrigado. Emerson, SUPRAM Leste – bom, com relação à
800 aplicação das normas e do principio da legalidade eu me permito discordar um pouco da sua
801 opinião, porque eu entendo o seguinte, não só nós como servidores, mas também os senhores
802 conselheiros quando estão aqui apreciando os processos estão exercendo uma função pública e a
803 função pública, ela se fundamenta nos princípios da administração pública que compõe dentre
804 elas o principio da legalidade, então não somente os técnicos da SUPRAM quanto mais os
805 conselheiros estão abaixo daquilo que a legislação determina pra todos nós e ela que nos serve de
806 guia, nesse caso aqui conforme eu já havia dito à orientação que a SEMAD nos repassou escrita,
807 a orientação 07/2012, ela nos orienta a aplicar a norma geral contida no código florestal, ou seja,
808 dispensa de reserva legal para empreendimentos da linha de transmissão, de geração de energia,
809 obras de saneamento, enfim, porque é uma norma geral que não está no código estadual. A
810 questão como ela já foi judicializada, tem um ação direta inconstitucionalidade a 4.901, nós até
811 pesquisamos quando eu fiz uma consulta lá em BH, e nós vimos o seguinte, que nem sede de
812 liminar ainda não foi apreciado, não houve julgamento do pedido de liminar, então quer dizer, e
813 uma questão que o Supremo ainda está pra discutir, então diante dessa situação que esta
814 judicializada eu não vou me posicionar diante da sua exigência ou não, eu estou seguindo aquilo
815 que a secretaria de meio ambiente nos orienta e aquilo que realmente consta no parecer conforme
816 apresentamos aos senhores, ele está dentro da legalidade, dentro daquilo que a secretaria nos
817 manda fazer e eu penso que, os senhores deveriam apreciar também dentro dos limites que a lei
818 estabelece a todos. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - primeiro eu queria, eu acho que a
819 questão na verdade e uma questão objetiva, existe naturalmente um trabalho de análise da norma
820 de interpretação, mas o que nós estamos propondo não é na verdade deixar de aplicar ou aplicar
821 algo mais do que o previsto na lei, porque a lei federal como a lei estadual elas estão sujeitas a
822 uma lei que também é escrita que é a constituição federal, então a questão, nosso questionamento
823 e o seguinte, como compatibilizar a existência desse espaço protegido, reserva legal, como
824 compatibilizá-lo com a disposição do parágrafo 7º do artigo 5º da lei 12.651, então nós
825 conversamos aqui, mas isso não foi esclarecido, por exemplo, se nós pegarmos caso específico,
826 caso concreto, nós temos 86 imóveis rurais, então vamos imaginar o seguinte, lá tem o produtor
827 rural, o proprietário rural, o proprietário rural tem reserva legal, no momento que eu tenho
828 empreendimento de energia elétrica, linha de transmissão ou outro, que estaria em tese devido à
829 lei de forma absolutamente sem qualquer interpretação, interpretada, ou melhor, interpretada



830 simplesmente gramaticalmente falando que não precisa esse empreendimento ter reserva legal,
831 então nós teríamos, a reserva legal ela desapareceria e nesse mundo em que a reserva legal
832 desapareceria como é que ficaríamos diante do dispositivo da constituição que fala que é vedado
833 qualquer utilização, qualquer uso, qualquer iniciativa que comprometa os atributos que
834 justificaram a criação do espaço protegido, esse é um dispositivo, então é isso que tem que ser
835 estudado a questão objetiva, o próprio código florestal ele especificou o que é reserva legal
836 florestal, ele disse exatamente o que é e pra que ela existe, ela é o espaço no imóvel rural e a
837 finalidade dela é proteção a biodiversidade, uso econômico sustentável da propriedade, etc e tal.
838 Se nós entendermos que o empreendimento de geração de energia elétrica simplesmente, razão
839 do disposto neste dispositivo ou da sua existência como o empreendimento de geração ou de
840 transmissão de energia elétrica que ele não precisa de reserva legal nós teríamos um outro
841 detalhe, o produtor rural tem reserva legal, aí eu coloco o empreendimento, suprimo a reserva
842 legal que existia, quer dizer, eu retiro uma característica ambiental, um bem ambiental protegido
843 que eu tinha no imóvel, eu suprimo, acabo com ele e nós teríamos a prática também de uma
844 supressão, ou seja, de um dano ambiental, um impacto ambiental, um impacto ambiental, vamos
845 imaginar um lago, eu vou submergir uma área eu vou, que é a de reserva legal, por exemplo, ou
846 vou passar a linha de transmissão dentro da área de reserva legal, foi dito que não passe dentro
847 de nenhuma área de reserva legal, mas eu vou chegar lá, todos esses 86 imóveis tem reserva legal
848 averbada? Então se o imóvel não tem reserva legal averbada, mas ele tem que ter reserva legal
849 florestal, ele tem que ter reserva legal florestal, não e porque o empreendimento está se
850 instalando hoje que a obrigação que existia desde a muito e permanece hoje no código florestal
851 atual na lei 12.651, desapareceu, a obrigação permanece, eles tinham que ter, mais ele não, o
852 proprietária não cuidou de fazer a reserva legal, por isso que o empreendedor como sendo esse
853 um provável impacto ele pode interferir numa área de reserva legal, um daqueles espaços deveria
854 ser de reserva legal então é preciso que se especifique se de fato se está fora da área de reserva
855 legal ou se estando dentro ela está devidamente averbada, existe, protegida, etc. Porque se não o
856 produtor rural ficaria até numa situação ingrata, ele tem que ter reserva legal, ele tem que
857 proteger o meio ambiente, ele tem que manter aquela proteção a biodiversidade, a fauna, a flora
858 e ele tem que manter, ele tem essa obrigação e aí chega o empreendimento que não é ele que
859 causou, o produtor rural, empreendimento superveniente e aí um empreendimento que está
860 causando impacto, está fazendo a intervenção na área, ele não precisa, o empreendedor
861 precisava, é isso que tem que ser considerado, e aí se os senhores considerarem como eu
862 considero que não dá pra compatibilizar o desaparecimento da reserva legal do parágrafo 7º com
863 o próprio capte do dispositivo, com a disposição do inciso 3 do parágrafo 1º do artigo 225 que é
864 o que fala que é vedado o uso que comprometa os atributos que justificaram a criação daquele
865 espaço e com a disposição do parágrafo 3º do 225, então nós vamos deixar de aplicar o
866 dispositivo do parágrafo 7º em benefício desses princípios que foram enumerados e que estão
867 previstos na Constituição Federal, isso não é deixar de ser legalista, isso não é deixar de aplicar a
868 lei, isso não é exigir algo a mais que não esteja previsto em nenhum diploma normativo, em
869 nenhuma lei, pelo contrário, isso é dar cumprimento a Constituição Federal que esse é na
870 verdade o nascedouro, nascente a fonte de todo ordenamento jurídico e ao próprio código
871 florestal, a lei 12.651 que disciplinou o que é reserva legal que quais são os motivos, quais são as
872 funções ecológicas que justifiquem a sua existência. Exigir que o profissional do direito da
873 SUPRAM vá ao encontro, vá de encontro, de encontro ao, a orientação da SEMAD eu acho
874 razoável que, vou só falar, tem uma orientação normativa da SEMAD e eu vou cumprir a
875 orientação normativa da SEMAD, orientação normativa da SEMAD que é para a orientação dos
876 técnicos da SEMAD, não é lei e não é Constituição Federal, mas o Conselho de Política
877 Ambiental, ele tem a obrigação de analisar essa questão, podemos até divergir, uns entenderem,
878 não, não ofende a Constituição Federal, outros entenderem que ofende a constituição, mas temos



879 a obrigação de apreciar essa questão e decidir e aí o colega, o conselheiro, o, desculpa, o senhor
880 Wilson Starling, até mencionou assim, não, mas essa questão é do Supremo Tribunal Federal, o
881 Supremo Tribunal Federal que tem que decidir essa questão. Na verdade no nosso sistema
882 brasileiro e, há uma coexistência de dois controles de inconstitucionalidade, a um controle de
883 inconstitucionalidade que chamado (*falha na gravação*) chamado de concentrado do Supremo
884 Tribunal Federal que inclusive esse controle concentrado ele pode servir para declarar a
885 constitucionalidade de uma lei, em casos de divergência eu posso entrar com uma ação não pra
886 declarar a inconstitucionalidade, eu posso pedir para o Supremo que declare a
887 constitucionalidade, ora, se o COPAM e os juízes e a administração pública não pudessem
888 exercer outro controle, que aí eu diria que é um controle considerado, chamado controle de fuso
889 de constitucionalidade se não nós não pudéssemos exercer esse controle que temos obrigação de
890 exercer não existiria ação declaratória de constitucionalidade, ela existe justamente porque no
891 nosso sistema nós temos dois controles, temos o controle concentrado, esse exercido
892 exclusivamente pelo Supremo Tribunal Federal, quem vai julgar a ação direta de inconstitucional
893 de proposta, vai ser o Supremo, não há discussão quanto a isso, mas há um outro controle que é o
894 de fuso e esse compete a nós inclusive, então eu vou poder falar assim, não alguém entrou com
895 uma ação direta de inconstitucionalidade e acabou a nossa atribuição, não acabou, a nossa
896 atribuição para um controle concentrado nunca tivemos, mas para o controle na administração
897 pública temos, temos e temos a obrigação de exercê-lo e aí nós precisamos é verificar isso. É
898 possível compatibilizar esse dispositivo do código florestal, parágrafo 7º, é possível
899 compatibilizá-lo com o restante do código florestal? É possível compatibilizá-lo com a
900 Constituição Federal? E eu confesso que pensei, refleti e não cheguei de fato a uma conclusão
901 pela compatibilidade, pelo contrário o que em ficou bem claro, que surgiu foi a gritante
902 incompatibilidade desse destaque (*falha na gravação*) com o artigo 1º do código florestal, com o
903 artigo 2º do código florestal, com o artigo 3º do código florestal entre outros dispositivos do
904 código, eu destacaria o artigo 12 que institui a reserva legal florestal, totalmente incompatíveis,
905 totalmente divergentes. Bem, mas tem uma outra questão que a SUPRAM colocou e de fato não
906 me deixou muito tranqüilo, a questão da responsabilidade, da capacidade da habilidade técnica
907 da equipe técnica, da equipe técnica, vejam, eu não disse que os dois profissionais que assinaram
908 o documento que são os que estão ali agora na nossa frente, só eles dois, então eu vi o relato do
909 colega também, o senhor Raimundo de cinco biólogos etc e tal, mas seu Raimundo esses
910 profissionais eles foram os profissionais que fizeram o estudo contratado pelo empreendedor,
911 que apresentaram o estudo para SUPRAM, não é, são os profissionais contratados pelo
912 empreendedor, consultores não é. Esses profissionais apresentaram estudo e o órgão ambiental
913 precisa avaliar esses estudos e aí confesso que o relato de que na licença prévia houve uma
914 equipe maior, foi o que foi colocado pelo Wesley, na licença prévia houve uma equipe maior e
915 agora na licença de instalação não sentiram essa necessidade e fizeram apenas o parecer os dois,
916 não é. Eu não estou discutindo a capacidade técnica, a capacidade de cada qual na sua área, o que
917 não ficou esclarecido pra mim de fato eu nem sei responder, eu estou de fato assim, nem estou
918 perguntando, estou por hora questionando, eu estou questionando pra saber, mas eu não estou
919 questionando no sentido de impugnar, é a capacidade técnica dos dois para essas outras questões,
920 porque vejam bem, a licença prévia ela é importantíssima, eu reputo inclusive a mais importante,
921 mas é uma idéia, é uma noção, a licença prévia a gente aprecia a viabilidade, aprecia um
922 conceito, um conceito que inclusive pode ficar diferente na hora de instalar do que aquilo que foi
923 licenciado na licença prévia e é por isso que a gente tem a licença de instalação, se a instalação
924 pode ser uma coisa totalmente diferente da licença prévia, concordam? Na licença de instalação
925 parte dela é que tem intervenção no meio ambiente, é com a licença de instalação que eu vou lá e
926 corto, tiro, cavo, faço todas as intervenções que são de fato as causadoras de impacto ambiental,
927 então não se trata, senhor Wilson, de dizer o seguinte, a essa equipe e muito boa, no início eu



928 achei muito jovem, não é isso, não é isso, a questão é objetiva, a questão é a seguinte, é formado
929 em direito, senhor Emerson, Wesley e formado em elétrica, elétrica, engenharia elétrica,
930 engenheiro elétrico, está habilitado a analisar questão de biologia? Engenheiro elétrico está
931 habilitado a analisar questão de engenharia florestal, é isso, a minha preocupação é essa, nós
932 estamos votando um parecer técnico elaborado pela equipe técnica, além lógico de haver a
933 necessidade material lógica, lógica, a própria palavra fala da gente ter um entendimento sobre as
934 matérias que nós estamos votando, além disso, mais existe uma coisa que, que ultrapassa a
935 lógica, é uma exigência legal, a lei fala que o órgão ambiental, inclusive ele fala o seguinte, o
936 órgão ambiental pra exercer as sua habilidades licenciatórias ele precisa ter uma equipe
937 capacitada e se ele não tiver a equipe capacitada o órgão ambiental do outro nível federativo vai
938 exercer a licenciamento supletivamente de modo que se, por exemplo, a SUPRAM não tiver uma
939 equipe capacitada pra fazer um linha de transmissão a SUPRAM e o estado e a SEMAD não
940 pode dar essa licença ambiental, a união passa a ter competência para conceder essa licença e
941 quando eu vi esse detalhe, isso é uma coisa que me chamou atenção, mas agora se os membros
942 da equipe falarem assim, eu tenho capacidade técnica e eu assumo a responsabilidade técnica por
943 aquilo que está no parecer, aí eu vou ficar mais tranquilo, então há capacidade. Essa questão
944 naturalmente nós vamos verificar junto ao conselho de engenharia, ja mandamos oficio pro
945 conselho de engenharia, mas infelizmente da data do nosso parecer, até a data dessa reunião nós
946 não tivemos tempo hábil pra resposta ao nosso oficio, mas nós queremos saber exatamente, a
947 equipe técnica ela está legalmente habilitada? Objetivamente não se trata de se é bem
948 intencionado, ou se é bom, ou se gosta daquela matéria, por exemplo, eu gosto de um monte de
949 coisas, vim aqui e falei de ciano-bactérias, mas eu não posso fazer um parecer sobre ciano-
950 bactérias, a minha formação e jurídica, eu jamais ousarei fazer isso, o que eu direi, eu direi o
951 seguinte, não posso, não estou capacitado, vamos chamar os nossos colegas que são capacitados
952 e juntos nós vamos fazer um outro parecer técnico, ou vamos assinar esse parecer, meus colegas
953 que estão aqui também acompanhados, eles vão vir aqui agora e vão assumir que também
954 conhecem o caso e que assumem a responsabilidade técnica sobre isso, outra coisa diferente e eu
955 formado em direito, bacharel em direito chegar e fala, não ciano-bactérias causam isso (*falha na*
956 *gravação*) esse rio está turvo, o nível de turbidêz é 0.4, não posso fazer isso, e a minha dúvida foi
957 essa, essa equipe de dois profissionais detém capacidade técnica pra fazer o licenciamento de
958 instalação de empreendimento que não está recebendo uma autorização de funcionamento, de
959 empreendimento de significativo impacto ambiental nível 6, 5, nível 5, então penúltimo nível em
960 termo de signficativo impacto ambiental, essa equipe técnica ela assumi, ela tem condições de
961 capacidade, entende que tem? Não tem, aí depois nós vamos verificar se tem ou vou aprofundar
962 essa questão, mas eu tenho essa dúvida, essa questão não foi esclarecida, permanece, só concluir
963 o meu raciocínio, com relação a APA, então foi dito o seguinte, também uma outra questão
964 preocupante pra mim, o que acontece é que a equipe, o erro material eu compreendi
965 perfeitamente quando li o parecer eu já suspeitei que seria um erro material, então não é isso,
966 mas a questão e a seguinte a APA, nós verificamos nas Resoluções da SEMAD e vimos que não
967 consta lá essa APA, então é de se imaginar, o que foi dito, é de se imaginar que essa APA ela
968 não foi delimitada, essa resposta me preocupa, o órgão ambiental não pode imaginar, ele tem que
969 então verificar, porque essa APA ela não foi criada pelo estado de Minas Gerais, ela foi criada
970 pelo município, só que o município tem competência pra criar APA, tem essa competência
971 constitucional, legislativa também pela lei do SNUC e tudo mais, a lei do SNUC ela fala, que
972 ela e ai o doutor vai dizer assim, não mas ela e CPB não e bem aplicada, mas na verdade eu vou
973 divergir e bem aplicada a lei do SNUC, não é, ao que a lei do SNUC fala assim, não que as vezes
974 nós contemplamos unidade de conservação que não serão diretamente afetadas, mas a lei do
975 SNUC permite isso, só que a lei do SNUC ela fala o seguinte, poderão ser beneficiadas unidades
976 não diretamente afetadas, mas as diretamente afetadas terão de ser beneficiadas, a lei do SNUC



977 ela e clara, ela não pode ser descumprida e ela não e descumprida na CPB, então a minha
978 preocupação e o seguinte o órgão ambiental que cabe a ele verificar essa questão, pegar e falar o
979 seguinte, olha, não imaginamos que não há delimitação, mas não pode imaginar o órgão
980 ambiental tem que pegar e verificar, então ele tem que tirar da pauta isso ou exigir ou mandar um
981 ofício nesse meio tempo em que foi feito o parecer ou telefonar ou verificar e saber, olha, qual é
982 a delimitação e olhar no mapa e ver o desenho que o empreendedor apresentou e verificar se vai
983 passar e se passar exigir que ele seja beneficiado, é isso que o órgão ambiental tem que fazer,
984 então essa questão me preocupou, naturalmente estou falando isso e nem ouvimos ainda o
985 empreendedor, eu acredito talvez que o empreendedor, que o órgão ambiental falou, o
986 empreendedor vai apresentar alguma informação, vai apresentar, mas o órgão ambiental me fala
987 antes que o empreendedor vai apresentar, mas imaginamos que não está delimitado por isso que
988 não e *(falha na gravação)* isso não é uma resposta razoável, então senhores são essas as 3
989 questões que eu vou reprisar nelas porque as respostas de fato não me deixaram satisfeito, pelo
990 contrário, até me deixaram preocupado que eu acho que deveriam ser objeto de consideração e
991 de resposta pelo órgão ambiental. Thiago Rodrigues Cavalcante, FIEMG – Dr. Leonardo, só pra
992 esclarecer um ponto que diz a respeito da lei de SNUC, não é que a CPB não cumpri a lei de
993 SNUC, a gente amplia o raio trazido pela CONAMA 428 de 3 e 2 Km, pela Resolução
994 CONAMA 428 só é considerada afetada aquela unidade de conservação que o empreendimento
995 está em seu interior ou em sua zona de amortecimento, quando não tem zona de amortecimento
996 aplica-se o raio de 3 e 2 Km, só que o que a CPB entendeu numa discussão a respeito do plano
997 operativo anual que assim, a gente queria destinar recurso para as unidades de conservação mais
998 próximas, só que a gente não poderia amarrar isso a lei do SNUC e a CONAMA 428 somente se
999 não nós ficaríamos somente neste raio, então o que nós entendemos foi o seguinte, aquelas
1000 unidades de conservação que estão no raio de 10 Km do empreendimento nós também vamos
1001 contemplá-la com recursos por entender que é importante que recursos sejam destinados a essas
1002 unidades, então apenas uma ampliação daquilo pra destinação de recursos, não pra fins de
1003 definição de ação ou qualquer outra coisa que está na lei do SNUC ou na CANAMA 428.
1004 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - mas é porque a lei do SNUC ela não limita, ela não
1005 traz essa limitação, a lei do SNUC não limita que só as diretamente afetadas irão ser
1006 beneficiadas, mais eu vi o parecer da CPB desse caso que inclusive a CPB ainda não apreciou,
1007 porque ele foi pedido vista pelo Ministério Público, também em razão desse nosso caso aqui, o
1008 parecer da CPB está correto, está contemplando todas as diretamente afetadas que constavam
1009 naquele procedimento, menos essa, menos essa, mas agora que nós sabemos dessa a questão é de
1010 se saber do órgão ambiental, ela não foi delimitada por isso é contemplada ou ela foi e ela, é
1011 preciso que se esclareça essa questão. Wilson Starling, SEDE - questão de ordem, questão de
1012 ordem, eu gostaria de solicitar a palavra, que a gente tivesse a oportunidade primeiro, antes até
1013 gente até comentar outras coisas, porque se ouvisse o empreendedor pra gente poder ter uma,
1014 uma visão do que ele está precisando, porque de repente nós estamos discutindo aqui o sexo dos
1015 anjos se já tem uma outra solução que as vezes vai resolver a questão, então primeiramente que a
1016 gente ouvisse agora nesse momento o empreendedor pra posteriormente eu já deixo a minha
1017 inscrição pra mim poder falar. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata -
1018 ok, vamos ouvir primeiro o conselheiro pra depois passar pra empresa. Wellington Braga,
1019 FEDERAMINAS – eu não tenho conhecimento jurídico nenhum Dr. Leonardo e eu vim hoje,
1020 primeiro dia com o propósito de ficar caladinho, mas encima dos ocorridos que já aconteceram
1021 no meu dia a dia, mas a gente com relação a reserva legal, a gente sabe que quem tem uma
1022 fazenda, pra poder vender uma fazenda é preciso passar um documento de que ela esteja com
1023 reserva legal, se o cidadão morrer e tiver que fazer o inventario, só vai fazer o inventario se tiver
1024 reserva legal, se eu quiser vender um pedaço do empreendimento eu preciso de ter reserva legal
1025 por que do contrário não faz o desmembramento, então nós estamos discutindo aqui e se vai ter



1026 uma interferência e mesmo se for de utilidade pública se vai passar dentro da propriedade, a
1027 propriedade, o proprietário só poderá dar autorização, assim eu entendo pra poder receber a
1028 indenização pra está sendo passado para uma atividade de energia que debaixo das torres não
1029 pode construir, não pode plantar, não pode fazer nada, quer dizer o produtor rural ele tem que
1030 receber alguma coisa por isso mesmo sendo de utilidade pública, ele vai ficar com a área
1031 imprópria inclusive pra fazer reserva legal, ele só, se ele vai receber qualquer coisa por isso, se
1032 ele vai ceder o direito, eu entendo que ele só pode fazer isso se ele tiver reserva legal e que não
1033 seja debaixo da linha, seria isso pra pelo menos a gente ta pensando nisso e vendo porque se não
1034 tiver reserva legal ele não pode fazer e se não tem não pode passar dentro do terreno dele,
1035 obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - vamos ouvir o
1036 empreendedor. Temos alguns inscritos aqui, por favor, se apresentem. Dirceu Gomes Farjado,
1037 diretor técnico da Timóteo Mesquita - boa tarde, eu queria, eu vou ser breve, o debate está
1038 interessante, na verdade eu teria assunto para debater com os senhores por um longo tempo, mas
1039 eu quero focar inicialmente e principalmente na questão da APA da Serra do Timóteo, eu queria
1040 demonstrar aqui pros senhores, trazer os esclarecimentos aqui, que a APA Serra do Timóteo foi
1041 considerada pelo empreendimento, a intervenção na APA Serra do Timóteo foi considerada pelo
1042 empreendimento desde o primeiro momento, nós logo no início da implantação desse
1043 empreendimento, logo no início da formalização do processo de licenciamento como estabelece
1044 o procedimento orientado pela SUPRAM por diversas vezes, orientado pela nossa consultoria de
1045 meio ambiente, nós fizemos contato com todas as prefeituras e daquelas que tinham APA's
1046 constituídas nós apresentamos as devidas licenças de intervenção no caso APA Ipanema eu fui
1047 pessoalmente ao conselho gestor da APA Ipanema no município de Ipatinga, fiz a apresentação
1048 desse projeto e logramos a conseguir a autorização para intervenção naquela APA, (*falha na*
1049 *gravação*) e conseguimos o mesmo resultado. O que se deu com a APA Serra do Timóteo? No
1050 início do processo nós tomamos conhecimento de uma ação civil pública do Ministério Público
1051 contra a prefeitura de Timóteo, proibindo a prefeitura de Timóteo de conceder qualquer licença,
1052 qualquer alvará enquanto a prefeitura de Timóteo não providenciasse a estruturação o
1053 zoneamento da APA Serra do Timóteo, por iniciativa nossa, nós fomos ao Ministério Público de
1054 Timóteo, fomos ao juiz de direito de Timóteo e solicitamos a nossa, a nossa participação como
1055 parte interessada, como assistente numa audiência de conciliação que aconteceu em novembro de
1056 2012 onde a prefeitura assumiu o compromisso com o Ministério Público e com o juiz da 2º vara
1057 cível se eu não me engano doutor, Dr. Luiz, Dr. José Augusto da 2º vara cível de Timóteo, a
1058 prefeitura municipal assumiu o compromisso de providenciar num determinado espaço de tempo
1059 a toda, bom, enfim, de tomar todas as providências necessárias pra estruturação da APA Serra do
1060 Timóteo, a partir dali, daquele instante foi também como resultado dessa audiência de
1061 conciliação que nós estávamos presentes a prefeitura obteve a autorização da justiça pra revalidar
1062 as licenças, as autorizações que estiver de empreendimentos que estivessem em áreas
1063 antropisadas que é o nosso caso, daí alguns dias nós recebemos então a anuência da prefeitura, a
1064 declaração de conformidade da prefeitura e trouxemos a SUPRAM. Hora, naquele momento a
1065 APA Serra do Timóteo não tinha conselho consultivo e da ausência senhores, na ausência do
1066 conselho consultivo a administração da APA é do município, então nós recebemos a devida
1067 anuência do administrador da APA que era o município, recentemente agora no dia 21 de maio a
1068 pouco menos de um mês atrás o conselho consultivo da APA Serra do Timóteo tomou posse,
1069 então nós tivemos ciência disso, fomos a prefeitura protocolamos uma solicitação de exame do
1070 nosso empreendimento pelo conselho consultivo da APA Serra do Timóteo, estou trazendo aqui
1071 passo as mãos do presidente uma, uma declaração da prefeitura municipal de Timóteo,
1072 declarando, atestando que o nosso empreendimento vai ser examinado pelo conselho consultivo
1073 da APA Serra do Timóteo. Qual que é a nossa ponderação? Nós tomamos todas as providências
1074 necessárias pra considerar a APA Serra do Timóteo nosso empreendimento, quanto a destinação



1075 de recursos para a APA Serra do Timóteo já ficou claro aqui que não compete ao empreendedor,
1076 não é responsabilidade do empreendedor destinar recursos pra APA, isso é responsabilidade da
1077 câmara de proteção da biodiversidade, compete ao empreendedor sim concordar ou discordar do
1078 valor proposto pelo parecer do órgão ambiental. Eu quero dizer aos senhores aqui, eu já trouxe
1079 essa informação aqui na última reunião quando esse, esse debate aconteceu, que nós
1080 concordamos com o valor máximo previsto em lei para a compensação ambiental, então nós
1081 estamos destinando pra câmara de proteção da biodiversidade o valor máximo previsto pela
1082 legislação para o processo de compensação ambiental, caberá sim conforme aí seguindo os, as
1083 normas e os regulamentos previstos, caberá a câmara de proteção da biodiversidade destinar
1084 esses recursos. Bom, nós pra finalizar essa questão da APA Serra do Timóteo eu quero, eu pensei
1085 muito atentamente as colocações do Dr. Leonardo e de todos os demais conselheiros, eu acho, eu
1086 tenho uma proposta que primeiro eu quero registrar o seguinte a extensão da linha de transmissão
1087 do município de Timóteo, a linha tem 24 km de extensão, no município de Timóteo a linha não
1088 passa de 2 km, ou seja, o trecho da linha que possivelmente está inserido na APA Serra do
1089 Timóteo nos só vamos saber exatamente o tamanho exato depois que a gente tiver o zoneamento,
1090 depois que nós tivermos, o trecho da linha que passa na Serra do Timóteo tem 1.700 m de 24 km,
1091 então eu gostaria de colocar a apreciação dos senhores a seguinte proposta, nós colocaríamos
1092 essa questão da APA Serra do Timóteo como condicionante e nós assumimos aqui o
1093 compromisso de não fazer nenhuma intervenção nesses 1.700 m até que tenhamos a anuência
1094 emitida pelo conselho gestor da APA de Timóteo que foi empossada agora dia 21, então eu
1095 quero dizer, espero estar podendo aqui esclarecer aos senhores que nós estamos adimplentes com
1096 as questões da APA Serra do Timóteo, fizemos o que estava ao nosso alcance fazer, então sobre
1097 a APA, sobre a APA Serra do Timóteo são esses os esclarecimentos, eu vou passar depois ao
1098 presidente pra devida apreciação dos senhores a declaração da prefeitura que comprova, atesta
1099 que nos estaremos sendo examinados pelo gestor da APA, como fomos examinado s por todas as
1100 outras e logramos êxito, então eu posso dizer também, claro pode ser uma inferência mas eu
1101 posso dizer que na nossa avaliação não existe nenhum fato que impeça que a APA Serra do
1102 Timóteo nos dê a devida declaração de anuência. Pra terminar senhores, eu quero fazer daqui um
1103 pouco das palavras do conselheiro Raimundo, e disse também para o Dr. Leonardo minutos antes
1104 de nós começarmos aqui os nosso debates que no meu entendimento nós aqui podemos ter
1105 divergências de opinião, isso é claro saudável, natural, o debate impõe isso e é o nosso dever de
1106 cidadão impõe isso, mas eu quero dizer o seguinte, nós não temos aqui nenhum conflito de
1107 interesse, eu ouvi muito aqui de alguns que nós devíamos ter aqui a preocupação com a proteção
1108 ambiental, nós também como empreendedores, antes disso como cidadão, eu quero dizer que
1109 uma dessas preocupações está atestada na qualidade desse projeto. Antes de nós, e eu falo isso
1110 agora também não só na qualidade de diretor técnico de uma empresa, mas na qualidade
1111 engenheiro eletricitista com 27 anos de experiência no setor elétrico, fui profissional da CEMIG
1112 por 27 anos, então posso falar isso aqui com muita tranquilidade. O projeto dessa linha de
1113 transmissão foi feito com muito cuidado, nós avaliamos quatro alternativas de traçado, nós
1114 optamos pela de menor impacto ambiental, objetivamente todos nós sabemos que é impossível
1115 você fazer qualquer empreendimento que não tenha impacto ambiental, qualquer
1116 empreendimento vai ter, o que nós temos que discutir aqui é qual e a melhor solução, esse
1117 empreendimento nós escolhemos o melhor traçado. Rapidamente o que esse melhor traçado
1118 garante, garante (*falha na gravação*) acesso, isso garante minimizar a abertura de novos acessos,
1119 garante minimizar supressão vegetal, nós fizemos o melhor traçado do ponto de vista de
1120 topografia, o que isso garante, isso garante a menor movimentação de terra, nós fizemos um
1121 projeto que considera torres com altura elevada, minimizando ao máximo a supressão vegetal, já
1122 foi dito aqui pela SUPRAM a supressão vegetal ela basicamente se restringe ao local onde nós
1123 vamos implantar as torres de transmissão, porque ali não tem jeito, nós temos que implantar uma



1124 torre naquele ponto, tem que fazer uma supressão vegetal ali, então senhores esses são os meus
1125 esclarecimentos, agradeço ao senhores aí pela atenção e gostaria de solicitar aqui o nosso
1126 assessor jurídico o Dr. Mauro que falasse um pouco sobre a questão da reserva legal, obrigado.
1127 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - por favor, você ta escrito, se
1128 apresente. Mauro de Castro - boa tarde, meu nome e Mauro de Castro assessor jurídico da
1129 empresa de Transmissão, eu gostaria de trazer aqui em breves palavras, ate vou me permitir a ler
1130 pra ser bastante objetivo e não nos perdermos em divagações. Sabemos que com o advento do
1131 novo código florestal que e essa lei 12651 agora de maio de 2012, estabeleceu-se que não será
1132 exigida constituição de reserva legal de relativas áreas adquiridas ou desapropriadas por detentor
1133 de concessão, permissão ou autorização para exploração de potencial de energia hidráulica, nas
1134 quais funciona empreendimento de geração de energia elétrica, subestações e sejam estaladas
1135 linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, como e o caso da ETTN. Tal dispensa se
1136 deu por vários motivos, entre eles em virtude da utilidade pública e do interesse nacional do
1137 serviço público de geração, transmissão, distribuição de energia elétrica vitais não só para o
1138 desenvolvimento do país, mas para a segurança, bem estar e saúde da população. É importante
1139 ressaltar pra vossas senhorinhas que tantas áreas atingidas, quantas obras de infra-estruturara da
1140 construção da linha de transmissão foram declaradas de utilidade pública, tanto pelo governo
1141 federal, através de resolução autorizativa da ANEEL como pelo governo estadual, decreto nº 672
1142 de 12 de outubro de 2012, o que demonstra alta relevância no interesse nacional do
1143 empreendimento para a região do Vale do Aço. Ainda mais, esses bens são vinculados ao serviço
1144 público de transição de energia necessárias ao desempenho de funções públicas. São
1145 mercedores de proteção especial podendo ser classificados como bens públicos de uso especial,
1146 razão pela qual não se submetem as restrições impostas ao imóvel rural, inclusive ao término do
1147 contrato de concessão os bens e instalações vinculados ao serviço retornam ao poder concedente,
1148 não ficam eternamente com o titular da concessão, mediante indenização das parcelas dos
1149 investimentos não amortizados ou depreciados. Criar-se-á verdadeira insegurança jurídica ao
1150 exigir do empreendedor uma obrigação que não lhe foi imposta por lei, principalmente porque na
1151 ordem (*falha na gravação*), prévia foi assim deliberada pelo COPAM dessa URC Leste Mineiro,
1152 ou seja, o que deve obedecer nesse momento é o princípio da legalidade, não há porque fugir
1153 desse princípio, a proposição de que os ilustres conselheiros tomem decisão diversa estão ferindo
1154 o princípio da legalidade, de outro lado o processo estando todos aqui cientes já foi judicializado,
1155 o ilustre representante do Ministério Público já deu. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1156 Superintendente Zona da Mata - só um minuto, por favor, nos temos que providenciar a troca
1157 da fita aqui, do registro do áudio, só um momento. Ok, muito obrigado, pode continuar, por
1158 favor. Mauro de Castro - assessor jurídico da empresa de Transmissão - pois bem, já deu notícia
1159 o Dr. Leonardo Castro Maia de que a questão já foi judicializada através de ação direta de
1160 inconstitucionalidade proposta pelo Ministério Público Federal, então nós temos que aguardar a
1161 decisão do Supremo Tribunal Federal que e ele que dará a última palavra, nós não podemos dar
1162 uma aqui de câmara como querem lá os deputados se opor a uma decisão do Supremo, eu acho
1163 que o princípio da razoabilidade deve imperar neste conselho e é uma obrigação dos órgãos
1164 públicos zelar pelo cumprimento da legislação existente e o Supremo se visse na proposição do
1165 Ministério Público Federal um direito evidente é certo que teria dado uma liminar e não deu,
1166 então essa questão é de mérito e deverá ser debatida pelos ministros para avaliar se efetivamente
1167 é ou não inconstitucional o disposto neste artigo e aqueles todos que já, já tomaram suas, seus
1168 procedimentos enquanto estava se discutindo deverão certamente obedecer a modulação que a
1169 decisão do Supremo imporá, então a nossa, a nossa solicitação de vossas senhorias é que
1170 realmente aprovem o parecer único da SUPRAM nos termos em que eles se encontram e que a
1171 reserva legal neste particular não seja uma obrigação a ser constituída, muito obrigado. Leonardo
1172 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok obrigado, conselheiro. Wellington



1173 Braga, FEDERAMINAS - essa questão, questão de entendimento, tem no processo de
1174 desapropriação e já tem escritura dos produtores rurais onde vai passar (*falha na gravação*), tem
1175 um comprovante judicial, então imagina o seguinte, a situação, eu estou pagando pra um
1176 produtor rural, mas o produtor vai fazer a reserva legal dele em cima, então está tendo
1177 interferência da reserva legal naquela área, então nós precisaríamos saber desses produtores onde
1178 estão tendo o depósito judicial a gente tem que ter certeza de que eles não vão fazer ali a sua
1179 reserva legal, porque se forem fazer ali vai ter uma interferência de reserva legal, se eles já tem
1180 uma outra atividade. E, só reforçando uma preocupação que conturba Dr. Leonardo neste sentido
1181 porque realmente esse, essa coisa não fica clara com o assunto que foi amplamente discutido
1182 nacionalmente e que causa muitas incertezas e desentendimento no meio rural e se eles estão
1183 envolvidos, quer dizer, dentro da legalidade eu estou falando dentro da legalidade, se o cara não
1184 tem reserva legal, se o produtor não tem reserva legal, se ele tem reserva legal tudo bem, se não
1185 tem a onde vai ser a reserva legal dele, teria que ser questionado isso daí. Leonardo Sorbliny
1186 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - conselheiro, conselheiro, um esclarecimento. A
1187 reserva legal ela é alocada de acordo com critérios técnicos que são estabelecidos pelo órgão
1188 ambiental, então certamente a reserva não vai poder estar localizada abaixo da linha de
1189 transmissão. Wellington Braga, FEDERAMINAS - pois é, mas não existe a linha ainda.
1190 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - não, veja bem, aprovado o
1191 projeto e sendo implantado o projeto as futuras averbações não poderão ocorrer a onde a linha
1192 vai ficar. Wellington Braga, FEDERAMINAS - mas se está tendo uma, está tendo um depósito
1193 judicial, o cara não está concordando, ele depois vai fazer na propriedade dele, logicamente junto
1194 com um projeto, porque tem propriedades rurais 100% não tem nada, muitas, tem até opção de se
1195 fazer dentro do bioma e se for fora pra poder fazer a reserva legal ou tem a opção também do
1196 cara fazer um projeto, do produtor fazer um projeto e daquele projeto plantar a reserva, as
1197 árvores nativas que são pertinente ao projeto, aí se dentro daqueles locais onde então vão passar
1198 a linha de transmissão se o proprietário não tem reserva legal ainda, ela tem que ser definida,
1199 pode-se, a reserva pode-se passar debaixo, pelo menos no meu entendimento, não sou
1200 especialista, não sou engenheiro civil e não entendo nada disso. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1201 Superintendente Zona da Mata - após a concessão, após a concessão da licença de instalação.
1202 Wellington Braga, FEDERAMINAS - antes, antes, é exatamente o que nos estamos querendo
1203 saber. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - antes, aí nós, mas eu não
1204 acredito que nem haja tempo hábil para isso, a decisão será hoje ou numa reunião posterior,
1205 então ou, não consigo vislumbrar essa possibilidade de averbação de alocação nesse intervalo de
1206 tempo. Mauro de Castro - senhor presidente, eu posso esclarecer ao senhor o seguinte, não há em
1207 nenhum ponto do trajeto da linha de transmissão reserva legal de nenhum dos proprietários e a
1208 empresa desapropriou todo esse trajeto, então não é hipótese deles poderem fazer a reserva legal
1209 numa dessas áreas que já estão desapropriadas, não tem como eles fazerem ali. Marcelo Aquino,
1210 professor da UNIPAC Valadares do curso de Gestão Ambiental - boa tarde a todos, eu gostei
1211 bastante da apresentação da empresa, achei bastante interessante, mas o que me preocupa um
1212 pouco é a questão da fiscalização pelo estado, como o Dr. Leonardo falou, essa questão de haver
1213 ali profissionais da área afim, para que seja feito essas análises, não de forma alguma
1214 discordando, de forma alguma falar alguma coisa contra os nossos colegas, mas nós sabemos que
1215 o que nós ouvimos aqui um é engenheiro elétrico e o outro é advogado, então quer dizer, nós
1216 vamos mexer com fauna com flora, com água, com ar, com solo, cadê os profissionais ligados ao
1217 estado dessas áreas afins? Mas até mesmo a análise, essa análise pelo estado não deveria haver
1218 realmente um profissional afim? Existe esses conselhos pra isso, pra fiscalizar exatamente isso e
1219 muitas vezes nós não vemos o conselho fiscalizar o estado, então a minha única dúvida e essa.
1220



1221 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - eu acho que eu compreendi perfeitamente quando o
1222 conselheiro está falando em fiscalização, é fiscalização no sentido amplo, não fiscalização depois
1223 do empreendimento, fiscalização agora do licenciamento, nós estamos discutindo aqui o
1224 licenciamento. Para o licenciamento a equipe é necessária, aliás o dispositivo que exige equipe
1225 capacitada fala expressamente em licenciamento, inclusive o, digamos a pena, ou castigo por não
1226 ter a equipe capacitada é não exercer, não poder exercer a capacidade licenciatória, justamente
1227 passando ao nível federativo. Eu tenho essa preocupação também com relação ali, eu, o
1228 conselheiro Wellington, eu também compreendi perfeitamente assim, Dr. Mauro e senhor
1229 Farjado, eu acho que a questão não é, não se está (*falha na gravação*), mas a questão compete ao
1230 Supremo, mais compete ao Conselho exigir o cumprimento da norma. Mais o argumento de que
1231 a questão e de utilidade pública é de fato justificador de uma tensão do licenciamento razoável,
1232 calcado no princípio da razoabilidade, sim, mas essa razoabilidade justamente que exige o
1233 cumprimento da reserva legal, eu queria apelar pra essa, pra atenção dos senhores e aí o senhor
1234 Wellington colocou uma questão muito interessante, ele falou assim, o proprietário ele tem que
1235 inclusive nessas áreas onde eventualmente não tem reserva legal o empreendimento está
1236 causando um impacto ambiental que é impedir que sobre aquela área ele pudesse fazer a reserva
1237 legal, se eventualmente a área fosse adequada, fosse interessante, conveniente pra ele ter uma
1238 reserva legal, o empreendimento está impedindo que ele exerça essa faculdade de escolher
1239 aquela área como sendo uma área adequada e a questão de ser utilidade pública não é suficiente
1240 também na minha visão pra afastar a obrigação, primeiro porque a Constituição Federal não faz
1241 exceção pra utilidade pública, a Constituição Federal não faz essa exceção, ela fala que está
1242 vedada a utilização que comprometa os atributos que justificaram a criação do espaço protegido,
1243 é isso que ela estabelece, ela não faz. Em segundo porque o próprio código florestal traz várias
1244 outras situações de utilidade pública, pras quais não foi inserido um dispositivo como esse e por
1245 isso que e necessária a reserva legal, nós já tivemos vários casos aqui de mineração, e às vezes a
1246 mineração é sobre um ponto específico pra propriedade, o dano ambiental é sobre um ponto
1247 específico da propriedade no entanto o empreendedor da mineração tem que apresentar o
1248 comprovante da reserva legal da propriedade (*falhas na gravação*) com relação a questão da
1249 APA eu achei muito interessante a proposta, eu acho que podemos evoluir pra algo desse
1250 modelo, eu, eu acho assim, perfeitamente razoável disser o seguinte, como não tem o Conselho
1251 estabelecido quem exerce essa função e o município, porque a APA foi criada pelo município,
1252 isso eu acho razoável, mais não e razoável nós deduzirmos a autorização com consentimento do
1253 município que, pelo que eu entendi, ele não deu, ele falou que ele ia submeter, ou seja, ele
1254 poderia talvez falar o seguinte, não existe um órgão, vai ser criado mais como ele ainda vai ser
1255 criado, eu vou exercer a atribuição como município e vou conceder o consentimento sem
1256 nenhuma intervenção na APA, outra questão absolutamente distinta, que foi o que eu entendi, ele
1257 falava o seguinte, olha, não existe, foi criado agora e já está com ele o pedido de análise e vai ser
1258 analisado e vai ser respondido ai nós não temos o consentimento nem do Conselho nem do
1259 município, ai e uma situação distinta, uma situação absolutamente diversa. Wilson Starling,
1260 SEDE - existe tempo, existe tempo para se manifestar, pro conselheiro se manifestar? Leonardo
1261 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim. Wilson Starling, SEDE - qual tempo
1262 que é? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - tempo, prazo de 10 min.
1263 Wilson Starling, SEDE - então dada à máxima vênica já tem gente, Dr. Leonardo me desculpe, o
1264 senhor falou mais de meia hora e esse negócio está ficando tarde, eu acho que nós já temos que
1265 chegar aqui numa solução, então eu vejo o seguinte, sabe Dr. Leonardo, agora presidente da
1266 mesa. Já está colocada a coisa, então vamos votar, acaba com isso, vamos votar, existe uma
1267 proposta real que está aí que é o seguinte, nós votarmos o parecer da, do técnico da SUPRAM
1268 com a proposta da empresa, inclusive de se fazer a condicionante, pronto. Quanto à questão da
1269 legalidade Dr. Leonardo eu acho que essa questão que tem que ser discutida depois e o próprio



1270 Ministério Público tem o poder de fuso de questionar essa questão depois, eu acho que eu
1271 gostaria. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - não, está certo, está
1272 certo, a discussão. eu permiti a discussão, eu volto a dizer, aplicarmos o regimento a ferro e fogo
1273 em algumas questões nós não vamos conseguimos, então é importante aprofundar a discussão,
1274 deixar que todos falem, vou permitir o uso da palavra pra aqueles que solicitaram, o Dr.
1275 Leonardo vai concluir o raciocínio, depois nós vamos ouvir a SUPRAM e nós vamos dar os
1276 encaminhamento pra decisão, caso contrário nós realmente vamos ficar aqui eternamente
1277 discutindo. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - então senhores, pedindo desculpas de
1278 fato pelo alongado da discussão, mas eu queria aproveitar a oportunidade pra verificar do
1279 empreendedor se poderíamos, por exemplo, colocar uma condicionante, o que ele pensa, o que
1280 acharia de uma condicionante para a questão da manutenção, da forma como ele sugeriu, eu não
1281 vou intervir naquela área da APA sem a autorização do conselho gestor né, que eu acho que isso
1282 resolveria esse ponto totalmente e com relação a reserva legal, se nós não poderíamos inserir
1283 uma condicionante pra que o empreendedor apresentasse as averbações de reserva legal, vejo
1284 que pelas matrículas dos imóveis, pelas matrículas que já estão de conhecimento do órgão
1285 ambiental que falou que são 86 imóveis, pelas matrículas é fácil saber porque a reserva legal ela
1286 tem que estar na matrícula de averbação, então o empreendedor funcionaria, porque eu entendo o
1287 seguinte, na verdade não há uma divergência, o empreendedor quer empreender, quer fazer a
1288 linha, ela é de utilidade pública, é de importantíssima indiscutível, da nossa parte do órgão
1289 ambiental, acho que nós temos uma obrigação de exigir o cumprimento de todas as questões
1290 ambientais e a questão da reserva legal ela e de suma importância, eu acho que é possível nós
1291 convergirmos nesse ponto, eu acho que o ganho pro empreendedor inclusive está promovendo de
1292 fato o empreendimento sustentável, ambientalmente sustentável e pro órgão ambiental nós
1293 estamos assegurando o cumprimento de uma norma ambiental que e exigido de todos, de todos,
1294 de todos, não haveria porque não exigir, há tem um dispositivo tudo mais, mais eu não, eu vou
1295 pedir que talvez a gente possa abstrair essa questão especificamente formal e pensar o seguinte, o
1296 empreendimento está interferindo na área dos imóveis rurais, e é o momento adequado pra
1297 resolver essa questão da reserva, (*falhas na gravação*) até porque o argumento de que não
1298 interfere em nenhuma reserva ele acaba ficando fragilizado quando a gente percebe que parte
1299 desses imóveis simplesmente não tem reserva, então nesse sentido que eu queria apelar pro
1300 empreendedor, pra que ele considerasse essa, essa hipótese, eu acho que ela atenderia a todos
1301 aqui, todos sairiam ganhando. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata -
1302 vamos (*falha na gravação*), depois Jose Ângelo, depois Tiago e aí nós vamos encerrar. Vamos
1303 passar pra SUPRAM e para as considerações do empreendedor e encerrar. Luiz Garcia, CBH São
1304 Mateus - eu queria só tirar uma dúvida perguntando aos empreendedores, essa linha, a
1305 construção dessa linha será em benefício exclusivamente dessas 86 residências ou o ponto final
1306 dela e para alguma indústria, alguma empresa e se essa população beneficiada por essa linha foi
1307 ouvida anteriormente à iniciativa do projeto. Dirceu Gomes Farjado, diretor técnico - primeiro,
1308 essa linha é uma linha do sistema elétrico interligado nacional, como o senhor sabe, hoje o
1309 sistema elétrico nacional está interligado, então essa linha é uma linha de 230.000 W, ela vai
1310 servir, ela é necessária ao reforço do sistema elétrico da malha leste do estado de Minas Gerais,
1311 então ela atende não só as propriedades rurais que estão ali no seu entorno, mas atende toda a
1312 região leste do estado de Minas Gerais, então é um suprimento de energia identificado pela
1313 empresa de pesquisa energética que faz o planejamento energético brasileiro. A outra pergunta
1314 foi, desculpe, se a população foi ouvida? Sim, porque no rito, primeiro nós já estivemos em
1315 conselhos gestor de APA, eu citei aqui. Segundo no rito do processo de licenciamento ambiental
1316 nós temos que cumprir aquele prazo de 30 dias, nós fizemos publicação em órgão de imprensa
1317 regional sobre o nosso projeto e cumprimos aquele prazo exigido pra audiência pública (*falha na*
1318 *gravação*) na SUPRAM, e não houve por parte da sociedade nenhuma solicitação de audiência



1319 pública, se tivesse acontecido, evidentemente nós teríamos comparecido à audiência pública
1320 requerida, então foi dada ciência a toda população envolvida. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1321 Superintendente Zona da Mata - conselheiro Jose Ângelo. José Ângelo Paganini, Fundação
1322 Relictos - a proposta do promotor aí, atende satisfatoriamente, então eu acho que se a gente
1323 colocar duas condicionantes, uma ligada a APA de Timóteo e outra ligada às averbações de
1324 reserva legal, eu acho que atende completamente, muito obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1325 Superintendente Zona da Mata - Thiago. Thiago Rodrigues Cavalcante, FIEMG – é, a respeito da
1326 condicionante da APA Serra do Timóteo, não vejo qualquer problema, a respeito da
1327 condicionante de reserva legal eu queria mencionar dois fatos. Primeiro a FIEMG, tanto eu aqui
1328 representando a FIEMG, a minha Instituição, a gente entende pela aplicação pelo dispositivo do
1329 parágrafo 7 do artigo 12 do código florestal, não há que se falar em reserva legal pra
1330 empreendimentos hidrelétricos e eu queria lembrar também, eu não vou lembrar exatamente o
1331 número do artigo, mas um dos artigos que trata da reserva legal coloca a reserva legal como
1332 responsabilidade do proprietário de direito real, transferida pras, pros futuros proprietários
1333 daquela área. E a gente está tratando de uma área de servidão ali, poderia até concordar do
1334 empreendedor, apresentar daquelas (*falha na gravação*), na propriedade dele, mas naqueles
1335 casos em que não e a propriedade dele eu discordo dessa condicionante por esse motivo.
1336 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - mais o código fala de proprietário ou possuidor.
1337 Thiago Rodrigues Cavalcante, FIEMG - no caso nós estamos falando de uma área de servidão.
1338 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - servidão serve justamente para dar posse, para que a
1339 pessoa possa fazer a linha, aquele que detém a servidão detém a posse, a servidão inclusive é o
1340 direito real também como uma propriedade. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona
1341 da Mata – SUPRAM, mais alguma consideração, mais alguma consideração? Wesley, SUPRAM
1342 Leste - três comentários na verdade. A respeito da unidade de conservação nós tentamos contato
1343 com a prefeitura de Timóteo, mas com o feriado também na quinta, nós tentamos contato na
1344 segunda, na quarta e também na sexta agente não conseguiu uma resposta da prefeitura, tentamos
1345 buscar a base de legislação no site da Câmara Legislativa, realmente não tinha quanto à
1346 regulamentação da APA em específica com a delimitação da área, por esse motivo a gente foi em
1347 última instância junto à resolução da SEMAD onde contem, deveria estar contemplado o fator de
1348 qualidade daquela área em específico e ela não está, o único motivo que a gente realmente
1349 consegue imaginar e que o fator de qualidade ele só pode ser atribuído pra uma área em
1350 específico e você recebe um percentual do grupo, então por esse motivo e a única resposta que
1351 nós conseguimos encontrar neste meio inclusive o documento que o empreendedor trouxe nesse
1352 momento a gente ate desconhecia, porque e um documento ate datado de hoje, então a gente não
1353 tinha essa resposta quanto à questão da APA. Quanto à questão da competência em específico
1354 cabe ressaltar que realmente, eu falo tanto por mim quanto pelo Emerson, a nossa
1355 responsabilidade dentro do processo de licenciamento, ela á restritamente restrito mesmo a área
1356 de formação que nós tentamos colocar dentro do parecer até quanto a página, referente à página
1357 12, no final da página, lá no rodapé onde a gente cita os impactos referente aos impactos ja
1358 apresentados ainda na etapa de licença prévia com os respectivos programas da, de controle
1359 ambiental, então o que a gente tem a repassar é que não houveram novos estudos ou novas
1360 caracterizações em função dos programas que foram apresentados aqui na licença prévia, o
1361 detalhe é que o empreendedor já na etapa da licença prévia ele caracterizou a situação de modo
1362 que já ainda na LP a gente já tinha o conhecimento dessas informações de quando elas foram
1363 analisadas, o PCA que foi apresentado agora na etapa de LI ele foi amarrado o cronograma de
1364 execução dele com determinada peridiciosidade, esse foi o detalhamento específico do projeto
1365 com a alocação de custos por ações detalhadas. E quanto ainda à questão da gama de
1366 profissionais de biodiversidade aí eu queria ressaltar não em específico somente neste processo,
1367 esse processo de mineração, por exemplo, nós não temos mais engenheiro de minas e geólogo,



1368 quanto aos processos de siderurgia inclusive o processo da USIMINAS, nós não temos mais
1369 engenheiro metalurgista, frigoríficos, laticínios, por exemplo, nós não temos mais um médico
1370 veterinário, tivemos até ai 2,3 meses atrás, infelizmente a gama de profissionais hoje ela e
1371 reduzida. Fosse tirar 3 profissionais ali por que 2 são estagiários e 1 técnico em informática o
1372 resto praticamente está aqui e tem 2 lá na SUPRAM, e eu sou diretor, então o fato da equipe na
1373 verdade ela extrapola somente a questão do acesso em tela, e pra qualquer outro processo que for
1374 analisado pelo, pela SUPRAM, eu não vou dizer só a SUPRAM Leste, até mesmo nas outras, nas
1375 outras SUPRAM's, dos processos presentes em pauta, então não sei se o que caberia talvez de
1376 questionamento que a gente poderia até responder em respeito de responsabilidade, mas o fato é
1377 que nós não temos que realmente hoje um corpo técnico mas tão diversificado em que a gente
1378 pudesse compor equipes maiores em cada processo e só pra citar, a gente estava aqui até
1379 comentando com o Dr. Leonardo que nós temos biólogo, por exemplo, é engenheiro florestal que
1380 vem fazendo processo de outorga, então é fato, a gente não. Wilson Starling, SEDE - só
1381 encaminhar a votação com o parecer da SUPRAM, vou encaminhar a minha posição do voto,
1382 voto a favor do deferimento do encaminhamento com a SUPRAM, pelo parecer dos técnicos,
1383 voto a favor da condicionante disponibilizada ai pela própria empresa, agora quanto a questão da
1384 reserva legal no meu entender, desculpe até mesmo a minha ignorância e por ser um
1385 advogadozinho mequetrefe do interior, mais eu vou dizer data máxima vênia, está em vigor a lei
1386 que não permite e tem o estado o dever e poder discricionário de dizer aquilo que é de utilidade
1387 pública, aquilo que não é de utilidade pública já está feito, voto contrário a questão da emenda da
1388 proposta de condicionante com referência a reserva legal, muito obrigado. Leonardo Sorbliny
1389 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - você quer concluir, Wesley? Vamos colocar em
1390 votação? A SUPRAM, foi interrompida (*falha na gravação*), conselheiro Wesley. Não, ok.
1391 Então nós temos dois encaminhamentos. O senhor quer se manifestar, já se manifestou sobre as
1392 condicionantes, sobre ambas condicionantes. Nós temos dois encaminhamentos e o parecer pra
1393 ser votado, vou colocar em votação o parecer e logo em seguida as condicionantes propostas que
1394 nós vamos ter que trabalhar ambas as redações, ok. Então em votação. Item 6.1- Empresa de
1395 transmissão Timóteo Mesquita LTDA; Processo Administrativo para exame de licença de
1396 instalação, aqueles que estiverem de acordo com o parecer único da SUPRAM permaneçam
1397 como estão, aqueles que estiverem contrários ao parecer da SUPRAM se manifestem.
1398 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10; a favor 1,2,3, me auxiliem aqui, os senhores entenderam, aqueles que
1399 estiverem a favor do parecer da SUPRAM permaneçam como estão, não se manifestem, quem
1400 for contrário levante a mão; 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 votos contrários, 1,2,3,4,5,6,7,8, pera aí vamos
1401 lá. São, eu contei 10 votos contrários Maria Helena, 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 votos, 10 votos
1402 contrários, 10 votos contrários. É 1,2,3,.. 10 a 8, ok. 10 votos contrários e 8 votos a favor a
1403 concessão, **A LICENÇA DE INSTALAÇÃO FOI INDEFERIDA** no entanto, ok. Então não
1404 vamos se quer discutir condicionantes obviamente porque o processo foi indeferido. Agora cabe
1405 aos conselheiros apresentar justificativas pelo voto contrário e o que nós temos como orientação
1406 da Advocacia Geral do Estado o Dr. Leonardo eu acredito pelo próprio parecer já é suficiente à
1407 explicação, vamos começar pela conselheira Maria Aparecida. Leonardo Castro Maia, Ministério
1408 Público - senhor presidente, assim como os conselheiros que estão a favor do parecer
1409 simplesmente podem falar, os meus motivos são ao do parecer, aqueles que eventualmente
1410 estiverem de acordo com o voto escrito pelo Ministério Público podem aderir à motivação
1411 expressa no voto, como previsto inclusive no parecer da Advocacia Geral do Estado. Leonardo
1412 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – sim, não há o menor problema.
1413 Conselheira. Maria Aparecida Pereira Soares, Prefeitura de Governador Valadares - na verdade o
1414 nosso voto aqui, é até uma pena porque de repente se a gente votasse a condicionante antes, eu
1415 votaria favorável ao empreendimento quero aqui dizer, se votasse a condicionante como a gente
1416 primeiro vota o parecer, votamos aqui, de acordo com a questão da reserva legal, pra mim não



1417 ficou claro essa questão da reserva legal aqui e essa questão também da APA lá em Timóteo,
1418 então uma coisa nova, então devido a isso e muito bem levantado pelo nosso Dr. Leonardo
1419 Castro Maia. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri - por
1420 gentileza, agente não poderia, identificar meu Deus. Alice Lorentz de Faria Godinho , Mov. Pró-
1421 Rio Todos os Santos e Mucuri. A gente não poderia inverter a ordem desse, dessa votação não?
1422 Votando primeiro os pareceres que foram apresentados aí. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1423 Superintendente Zona da Mata - na verdade nós temos dois encaminhamentos, de toda a
1424 discussão restaram dois encaminhamentos, são duas condicionantes, a primeira condicionante
1425 diz respeito à apresentação da anuência da APA que poderia ser posterior a concessão da licença.
1426 Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri - duas condicionantes,
1427 seriam duas condicionantes né? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata –
1428 isso, a outra condicionante diz respeito à reserva legal, em um levantamento que seria feito pelo
1429 empreendedor com relação as propriedades que tem ou não reserva legal averbada. Alice Lorentz
1430 de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri - eu acredito que se fosse votado
1431 primeiro teria um apoio amplo de todo mundo. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
1432 Zona da Mata - mais pera aí, nessa, eu tenho eu ver se tem discordância dos senhores com
1433 relação ao processo à licença de instalação ou às condicionantes. Alice Lorentz de Faria
1434 Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri - isso é uma sugestão, que eu gostaria que
1435 fosse votado as condicionantes primeiro, inverter o processo, por que eu acredito que não
1436 aconteceria o que aconteceu. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata -
1437 porque as condicionantes. Não, nos podemos inverter. Agora eu preciso da manifestação dos
1438 senhores neste sentido, porque estaria correndo uma reconsideração na própria reunião. Porque
1439 as condicionantes vão aderir ao parecer, então se não há uma contrariedade com relação ao
1440 parecer, enfim, eu não vejo porque votar contra. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos -
1441 senhor presidente, senhor presidente, hoje como tem muita gente novata que ainda não está
1442 familiarizado ainda com o processo de votação, talvez fosse conveniente explicar como é que
1443 funciona, com o aprovar do parecer da SUPRAM não quer dizer que seria sem as
1444 condicionantes. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - justamente,
1445 justamente. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos - não é, conciderariamos as licenças,
1446 depois seria votado as condicionantes, pode ser colocada ou não, certo então esclarecendo isso
1447 talvez pudesse. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – senhores, houve
1448 algum equívoco com relação ao regimento, podemos e vamos reconsiderar, o que acontece eu
1449 tenho que colocar em votação o processo, logo em seguida vão ser discutidas as condicionantes,
1450 aqueles que estiverem de acordo com as condicionantes também ele vai votar a favor elas vão ser
1451 recebidas, caso contrário elas não vão ser recebidas no parecer único, no processo, então ao que
1452 parece, alguns conselheiros, não sei e totalidade, mas alguns conselheiros votaram contra, por
1453 imaginar que as condicionantes estariam descartadas. Não é esse o procedimento, senhores, por
1454 favor, não é isso que o regimento diz, não é isso que o regimento diz, as condicionantes vão ser
1455 votadas isoladamente uma a uma, então se não há concordância com relação ao parecer o
1456 conselheiro vota contra. Votando contra não se discute condicionante mais, o processo está
1457 indeferido, ok, ou pode votar contra, enfim, dependendo do resultado se o resultado for favorável
1458 aí sim opinar sobre as condicionantes. O cenário que nós tivemos aqui foi um cenário totalmente
1459 contrário, totalmente não, 10 votos contrários e 8 favoráveis e conseqüentemente indeferido o
1460 parecer, não há que se discutir condicionante. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio
1461 Todos os Santos e Mucuri - mas a preocupação, a preocupação da gente foi exatamente essa, que
1462 ao votar favoravelmente ao parecer ficassem excluídas as condicionantes, foi um erro de
1463 interpretação. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - de forma alguma,
1464 talvez tenha havido uma incapacitação de alguma, onde a gente vai ter que repensar até a forma
1465 de, nos vamos ter que discutir isso daí, porque quando, isso aqui é praxe senhores, isso não, toda



1466 vez que nós colocamos um parecer em votação às condicionantes elas são votadas isoladamente,
1467 as condicionantes também são votadas isoladamente. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-
1468 Rio Todos os Santos e Mucuri - não, não é isso não. Wellington Braga, FEDERAMINAS - mas
1469 as condicionantes, mais as condicionantes quando está no projeto, foi feita uma proposta do Dr.
1470 Leonardo de encaixar duas condicionantes, aí não foi votado, se a gente estava ou não de acordo
1471 com a condicionante, depois pois em votação. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
1472 Zona da Mata - mas é porque o regimento determina isso, eu tenho que colocar primeiro em
1473 votação o parecer e logo depois as propostas de condicionantes, eu não tenho como inverter isso,
1474 isso já foi discutido várias vezes aqui, não conseguimos fazer isso. Wellington Braga,
1475 FEDERAMINAS – porque na hora que aprova a gente, depois que aprovou e não está aprovado.
1476 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - não. Maria Helena. Maria
1477 Helena, SUPRAM Leste - é o seguinte gente, as condicionantes elas são votadas pelo regimento
1478 depois do processo, primeiro vota-se o parecer da SUPRAM, ponto, se ele for indeferido não há
1479 que votar condicionante é lógico, se o processo não foi aprovado conseqüentemente não haverá
1480 condicionante, condicionante pra que? Se não há processo aprovado. O processo sendo
1481 aprovado, aí sim, vamos considerar a propositura de condicionantes, aí nós vamos votar, definir
1482 ou não uma a uma as condicionantes propostas, mas os senhores votaram o processo indeferindo-
1483 o, conseqüentemente não há que se votar condicionantes, então agora o presidente vai colocar
1484 em votação, se os senhores concordarem, porque eu estou achando que houve um erro, um
1485 engano, ele vai voltar o processo pra ser votado o processo, o parecer da SUPRAM Leste, se os
1486 senhores aprovarem o parecer da SUPRAM Leste o presidente então vai colocar em votação as
1487 condicionantes que foram propostas uma a uma, entenderam? Estão de acordo então? Presidente.
1488 Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - eu gostaria de saber se há possibilidade de
1489 antes de entrar o processo em votação que possamos já redigir essas condicionantes e já saber
1490 quais são elas que serão propostas. Por quê? No processo, no parecer único nós temos lá várias
1491 condicionante. Quando nós estamos aqui aprovando o parecer único subentendi-se que nós
1492 estamos aprovando todas essas condicionantes que está aqui, que são 19 condicionantes, certo.
1493 Então precisa sim conversar o texto com e quais condicionantes serão propostas porque se não
1494 depois de aprovado isso aqui acabou, aprovado, aprovado. Então nós não temos como, nós temos
1495 que saber quais serão as condicionantes que serão propostas oportunamente. Leonardo Sorbliny
1496 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - veja bem conselheiro, as condicionantes propostas
1497 não conflitam com o parecer não conflitam neste caso, elas não conflitam com o parecer, o
1498 parecer pode ser votado e logo em seguida as condicionantes, ok? Aí as condicionantes elas vão
1499 ser tratadas uma a uma, a redação vai ser feita aqui uma a uma e nós vamos colocar em votação
1500 as condicionantes, eu acredito ao que parece. Wilson Starling, SEDE - só pra esclarecer, quando
1501 *(falha na gravação)* minha posição, está certo, eu não manifestei a posição de todos, eu acho ate
1502 que o sargento aqui, o doutor aqui votaram até contra, porque eu falei que ia votar desse jeito, a
1503 verdade e essa, está certo, mas então eu acho que eu manifestei a minha opinião, e minha opinião
1504 quem manda nela sou eu, está certo, eu não sou, eu não sigo orientação, não sigo determinação
1505 de ninguém. Mas até bem porque eu sou, desde menino eu sempre gostei de desfazer das ordens
1506 de meu pai, mas de qualquer maneira eu quero colocar isso com muita clareza, a posição é
1507 minha, nem sobre, até mesmo porque é meu pensamento, muito obrigado. Leonardo Sorbliny
1508 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - senhor conselheiro. Leonardo Castro Maia,
1509 Ministério Público - senhor presidente, eu confesso que eu acabei votando pelo indeferimento da
1510 licença a par da questão das condicionantes em razão da questão da capacitação da equipe
1511 técnica, porque a informação da própria equipe e que não teria funcionários do órgão ambiental,
1512 não só neste caso mais em outros também, eu queria verificar pra compatibilizar isso com o que
1513 está se colocando aqui, que eu estou percebendo, se não haveria a possibilidade de requerer uma
1514 diligência pra que pelo que eu entendi também existe de alguém da equipe técnica do ramo da



1515 biologia que teria conhecimento a cerca de tudo que se tem o que se deu, do que se desenvolveu
1516 no licenciamento ambiental, isso não haveria a possibilidade desse servidor por diligência
1517 determinada pelo senhor aqui agora ratificar o parecer em conjunto com os outros dois analistas
1518 para que a gente superasse essa questão da equipe técnica e ai votaríamos o parecer e as duas
1519 condicionantes, que eu informaria aos demais. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
1520 Zona da Mata – conselheiro, considerando todas as questões, e de forma até proporcional a uma
1521 avaliação mais aprofundada da reserva legal e da questão da APA e considerando esse pré
1522 questionamento, sobre a competência além de toda a dúvida que houve aqui com relação à
1523 votação, eu acho que talvez seja realmente o melhor caminho nós baixarmos em diligência e
1524 acrescentarmos essas observações com relação à reserva e com relação à competência e com
1525 relação à própria APA de Timóteo. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor
1526 presidente, eu até acho muito razoável essa solução, mais o que eu estou propondo é até menos
1527 do que isso, menos radical digamos, a proposta é, conversando com a equipe técnica ali, agora eu
1528 tive a informação de que tem um analista que tem conhecimento. Dois. Se eles tiverem dispostos
1529 a ratificar o parecer nós poderíamos votar e depois votaríamos as condicionantes, eu acho que
1530 talvez isso seria interessante para todos que já perdemos o dia inteiro discutindo essa questão e
1531 até para o próprio empreendedor que teria seu processo resolvido, a diligência então seria aqui
1532 agora pra que eles oralmente ratificassem o parecer. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1533 Superintendente Zona da Mata - o senhor quer que haja ratificação agora, neste momento? Não
1534 há como os membros da equipe ratificarem o parecer neste momento. Leonardo Castro Maia,
1535 Ministério Público - mas existe a equipe, as pessoas que ratificariam? Leonardo Sorbliny
1536 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - vejam bem, vejam bem senhores, atenção, atenção,
1537 atenção, eu gostaria da manifestação da equipe se há possibilidade ou não de ratificar o parecer,
1538 se não houver nós vamos baixar em diligência pra evitar maiores prejuízos à própria URC. Ok,
1539 então o direcionamento da equipe aqui é pela baixa diligência, vamos colocar ordem na casa,
1540 tudo bem e o processo está baixado em diligência pra ratificação do parecer e eventual
1541 elaboração de adendo contemplando as condicionantes propostas e aí dessa forma os senhores
1542 terão plenas condições de votar tanto com relação a anuência da APA, como com relação a
1543 condicionante relativa a reserva legal. NÃO SEI QUEM FALOU - presidente, realmente e muito
1544 interessante que esse procedimento desses profissionais ligados a área se mantivesse, porque se
1545 não numa próxima discussão aqui vai ser a mesma coisa. Ah, o engenheiro foi lá e tal, não era da
1546 área dele, vai voltar tudo como era antes, então há uma necessidade na minha visão, do estado
1547 observar essa questão dos profissionais que vão estar fazendo essas análises que daqui por diante
1548 realmente preocupemos com essa questão do profissional. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1549 Superintendente Zona da Mata - já adianto ao senhor que não só a SUPRAM Leste como todas
1550 as SUPRAM's do estado a uma carência de pessoal e a mais, ou melhor dizendo, em algumas,
1551 pra algumas tipologia nós não temos especialista, então é, talvez nem no órgão federal e então
1552 como enfrentar isso, não vamos aqui alongar a discussão não, mas o fato é que a equipe ela tem
1553 condições de fazer uma análise dos impactos com base nos pareceres e nos estudos apresentados.
1554 NAO SEI QUEM FALOU - mas para os conselhos isso e proibido por lei. Leonardo Sorbliny
1555 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - para o conselho em que sentido? NAO SEI QUEM
1556 FALOU - para o conselho de classe um engenheiro civil atuar na área de leite, um exemplo, e
1557 ilegal, teria que ser um veterinário ou alguém na área afim. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1558 Superintendente Zona da Mata - nós temos duas situações ai. A elaboração do estudo e a análise
1559 dos impactos, eu não quero enveredar por essa discussão aqui não, mas, enfim, são situações
1560 diferentes. Senhores, diante de toda situação aí vamos **baixar em diligência**, é mais
1561 seguro pra todos, para URC, pra SUPRAM e até mesmo para o próprio empreendedor
1562 considerando todo o cenário que se estabeleceu de dúvida e de incerteza. Item 7- Processo



1563 administrativo para exame de licença de operação corretiva. Item 7.1- Caparaó Industria e
1564 Comercio LTDA; Abaixo de animais de médio e grande porte, suíno, caprinos, ovinos, bovinos,
1565 eqüinos e bufalinos; Teófilo Otoni- MG; Processo administrativo nº 00062/2000/006/2011 classe
1566 5 apresentação SUPRAM Leste de Minas. Retorno de vistas pelos conselheiros representantes do
1567 Movimento Pró-Rio Todos os Santos Mucuri e FIEMG. Com a palavra os conselheiros. Alice
1568 Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri - olha, o nosso pedido de
1569 vistas foi em decorrência da dificuldade de entender quais os problemas que poderiam acontecer
1570 com o vazamento da amônia, e neste mesmo dia entrando em contato com Paganini que era, que
1571 era naquela época nosso suplente chegamos a conclusão que ele teria uma capacidade muito
1572 maior que a minha de fazer análise e realmente ele fez uma análise muito interessante, fez um
1573 relatório de vista que já foi passado pra SUPRAM e eu vou passar pra ele relatá-lo. Jose Ângelo
1574 Paganini, Fundação Relictos - devido ao adiantado da hora vamos sintetizar, todo mundo já teve
1575 acesso ao parecer, está disponibilizado no site da FEAM, então na reunião anterior nós
1576 levantamos os riscos inerentes à utilização de amônia em processo de refrigeração e quais as
1577 medidas deveriam ser adotadas e equipamentos de controle para a prevenção desses vazamentos,
1578 possíveis vazamentos dessa substância que é altamente tóxica para o meio ambiente e para a
1579 segurança dos trabalhadores, nessa reunião a SUPRAM eo empreendedor não conseguiram
1580 esclarecer as dúvidas levantadas e nem como é que seria feito o controle e mitigação desses
1581 impactos. Diante disso fomos forçados a pedir vistas do processo, em 27/05/2003 encaminhei ao
1582 empreendedor um e-mail solicitando informações de como eram feitas esse controle, pedindo pra
1583 eles nos mandar o plano de controle de risco, os procedimentos operacionais, quais sistemas
1584 existiam instalados, sistemas de alarme, etc. No dia 06/06 consultores da empresa entraram em
1585 contato perguntando se a gente queria alguma coisa, olha, o que a gente queria eu mandei através
1586 de um e-mail no dia 06, eles pediram que retransmitisse esse e-mail e isso foi feito no próximo,
1587 no próximo, no dia 06 mesmo certo, e nesse e-mail nós colocamos mais uma solicitação.
1588 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - conselheiro, conselheiro, só um
1589 minuto, por favor, tem mais uma solicitação aqui, mais um veículo obstruindo a passagem ali,
1590 agradeço a compreensão. HGI 2416 um Wolksvagem, HGI 2416, se for de alguém que estiver
1591 aqui, por favor, retire o veículo pra viabilizar a passagem lá na rua. Por favor, conselheiro pode
1592 continuar. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos - então no próximo, no dia 06 mesmo nos
1593 enviamos este e-mail por cópia desse e-mail para os consultores e pedimos que retornassem o
1594 mais breve possível com as informações que a gente tem um prazo legal pra encaminhar esse
1595 parecer de vistas pra SUPRAM, até a data que eu emiti o parecer, o empreendedor e seus
1596 consultores não tinham retornado essas informações, o parecer foi emitido e encaminhado e
1597 depois eu recebi um e-mail dos consultores encaminhando algumas informações a respeito. Uma
1598 que eu não levo em consideração neste parecer do que a amônia e seus impactos no organismo
1599 humano e outras informações e passam a análise das informações que estavam incluídos no
1600 processo administrativo. Lá existe uma descrição do processo produtivo no anexo 3 que está
1601 descrito na folha 47 até a folha 60, nesta descrição do processo produtivo não se fala em nenhum
1602 momento sobre amônia, não se toca neste assunto, o termo de referência emitido pela SUPRAM,
1603 não é isso, pra FEAM, para a elaboração do PCA que consta na folha 175 do processo
1604 administrativo, ele solicita no anexo 3 que seja providenciado uma bacia de contenção e também
1605 no anexo 11º um plano de gerenciamento de riscos do empreendimento, analisando o anexo 3 da
1606 bacia do, que fala da bacia de contenção está descrito nas folhas 181 a 185 do processo
1607 administrativo lá fala que o empreendimento utiliza amônia como fluido de refrigeração de
1608 compressores que de acordo com a norma técnica da CETESB P 24261 é uma substância
1609 classificada como tóxica e necessita de medidas de prevenção de riscos com a instalação de uma
1610 bacia de contenção para a retenção de líquidos contaminados com amônia. Para *(falha na*
1611 *gravação)*, para a prevenção dos rcos em caso de acidentes com vazamento nos tanques de



1612 armazenamento de amônia conforme citados anteriormente poderá ser utilizada água para o
1613 abatimento dos vapores de amônia dispersos na atmosfera, a água deve ser aspergida sobre o
1614 tanque através de mangueiras de esguicho, posteriormente a amônia concentrada em água será
1615 contida através de DICS construídos ao redor do tanque os quais formarão um abacia de
1616 contenção responsáveis pela coleta e drenagem da água. O anexo 11º descreve o plano de
1617 gerenciamento de riscos nas folhas 224 até a folha 233, neles são descritos os riscos provocados
1618 pela amônia, por incêndios nas instalações, pela estação de tratamento e afluentes, pela explosão
1619 da caldeira, pela geração de odores. O plano de gerenciamento de riscos especificamente sobre a
1620 amônia avalia a periculosidade, informa que no empreendimento são armazenados 3.020 L, que
1621 esse tanque encontra-se a 7,4 km de residências. Sobre o tanque de amônia ele fala que o
1622 reservatório de amônia bem como a caldeira são classificados, isso e o que diz o relatório do
1623 empreendedor, são classificados como vaso de pressão onde são adotados os requisitos exigidos
1624 pela norma reguladora número 13 portaria 3.204 de 08/07/78, eles devem ser inspecionados
1625 periodicamente com sistema sendo operado por funcionários submetidos a treinamentos
1626 específicos conforme orientação técnica dessa norma, os vasos de pressão existentes deverão
1627 dispor de válvulas de alívio, mecanismos de escape contra risco de explosão avaliados inerentes
1628 ao processo industrial. Fala sobre o gerador e tratador de calor, descreve as necessidades do
1629 sistema de gerenciamento de riscos que deve ter iluminação, dispor de ventilação, possuir
1630 sistema de iluminação são todas as exigências de norma, ele descreve neste plano essas
1631 exigências de norma. Na realidade o plano apresentado no processo administrativo somente lista
1632 itens que devem fazer parte do plano e não foi um plano escrito para Caparaó, certo, como
1633 aquele empreendimento, ele simplesmente fala, o plano de risco de amônia deve ter isso, isso e
1634 aquilo, não e assim um plano de gerenciamento de riscos, esse detalhamento é necessário e
1635 urgente tendo em vista que a unidade industrial encontra-se em operação, as boas técnicas de
1636 gestão estabelece que o programa de gerenciamento de risco deve ser elaborado com o principal
1637 objetivo de prever a ocorrência de acidentes que possam colocar em risco a integridade física dos
1638 trabalhadores como a segurança da população e o meio ambiente. As boas técnicas (*falhas na*
1639 *gravação*) também descrevem de acordo com as norma da CETESB, norma P 24261 como é que
1640 deve ser feito o manual, que é um manual que se ensina como se faz esse plano, ele fala que tem
1641 que ter informações de segurança do processo, revisão de riscos, gerenciamento de modificações
1642 ele dá uma série de informações que tem que conter nesse, (*falhas na gravação*) a análise da
1643 documentação que compõe o processo administrativo não evidenciou a existência de plano de
1644 gerenciamento de risco, de relatório técnico fotográfico ou de relatórios de vistoria da construção
1645 da bacia de contenção do tanque de amônia nem dos equipamento necessários para o
1646 gerenciamento de riscos decorrente da estocagem e utilização de amônia. O processo. Então
1647 vamos pra conclusão diante do que foi exposto nós somos favoráveis que essa licença seja
1648 concedida desde que a condicionante 3, colocado no novo processo proposta pela SUPRAM,
1649 sejam substituídos pelas seguintes condicionantes. Condicionante 1, elaborar um plano de
1650 gerenciamento de riscos e o plano de ação de emergências do empreendimento, fora os riscos
1651 identificados no RCA e PCA provocados pela amônia, incêndio, estação de tratamento de
1652 fluídos, explosão, caldeiras, geração de odores, de acordo com normas técnicas existentes e
1653 comprovar a execução desses através do envio de relatórios técnicos, fotográfico a SUPRAM
1654 Leste Mineiro, com o prazo de execução de 90 dias da concessão dessa licença. Esse plano
1655 apesar de ser pedido no processo, não faz parte do processo, o que se apresentou como plano de
1656 gerenciamento de riscos não pode ser chamado de plano de gerenciamento de riscos, a
1657 condicionante 2, seria implantar os equipamentos e instalações previstas nos planos/ projeto de
1658 gerenciamento de riscos, pro - gerenciamento de resíduos sólidos, pro - gerenciamento de
1659 resíduos sólidos, execução dos projetos de instalação e bacia de contenção do sistema de
1660 proteção contra incêndio e comprovar a execução desses através de envio de relatório técnico e



1661 fotográfico a SUPRAM, 180 dias para a concessão, pra, após a concessão da licença, e
1662 finalmente a condicionante 3 seria executar os treinamento estimulados previstos no plano de
1663 gerenciamento de riscos e no plano de ação de emergência e comprovar a execução desses
1664 através de envio de relatório técnico e fotográfico a SUPRAM Leste Mineiro, prazo anualmente
1665 durante a vigência da licença de operação corretiva, esse é o nosso parecer. Leonardo Sorbliny
1666 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – FIEMG. Thiago Rodrigues Cavalcante, FIEMG -
1667 bom, nosso parecer foi até bem mais simples que outro, bem menor que o parecer da, da, do
1668 último processo, também pelo deferimento nos termos do parecer da SUPRAM, agora quanto às
1669 condicionantes na verdade eu gostaria era de ouvir o empreendedor e a SUPRAM a respeito das
1670 condicionantes propostas. Em princípio sou favorável pelo deferimento dos termos do parecer da
1671 SUPRAM, agora ouvindo a SUPRAM e o empreendedor para que eu possa me manifestar a
1672 respeito dessas condicionantes. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata -
1673 sim nós vamos ouvi-los, SUPRAM e logo depois o empreendedor. Vando, SUPRAM Leste - a
1674 SUPRAM não vê problema em excluir a condicionante 3 do parecer e substituí-lo pelas
1675 condicionantes 1 e 2 propostas pelo conselheiro, a condicionante 3 o Wesley vai falar aqui, a
1676 divergência. Wesley, SUPRAM Leste - a respeito da condicionante 3 é porque foi publicado
1677 recentemente uma norma reguladora, uma norma regulamentadora nº 36 no Ministério do
1678 Trabalho. Além disso existia já anteriormente no PPRA pela NR 09 que estabelece as avaliação
1679 das condições ambientais do gerenciamento de risco entre eles o plano de ação de emergência,
1680 especificamente essa norma regulamentadora nº 36 ela coloca que segurança e saúde no trabalho
1681 em empresas de abate e processamento de carnes e derivados. Item 36.9 - Condições ambientais
1682 de trabalho; E ela sita das condições de agentes biológicos, agentes químicos, físicos e ruídos.
1683 Item 36.9.3.3.1 - Plano de resposta e emergência; que é o que a gente está, no momento a gente
1684 chama de plano de ação de emergência (*falha na gravação*) em algumas atividades industriais,
1685 dentre elas já é solicitado lá subitem e registro dos recibos dos exercícios simulados realizados
1686 com periodicidade mínima anual envolvendo todos os empregados da área. A gente gostaria de
1687 ressaltar o seguinte, é um assunto muito pertinente a questão do Ministério do Trabalho, a gente
1688 entende totalmente plausível a substituição da condicionante 3 pelas condicionantes 1 e 2 que
1689 elas são um desdobramento executivo da condicionante 3 de uma forma muito melhor descrita,
1690 agora quanto a condicionante 3 até pra não, que se não confunda a matéria de, de, da questão
1691 trabalhista com a questão ambiental até pra possibilidade a fiscalização por parte do órgão a
1692 gente acha interessante que permaneça no cunho trabalhista essa, realmente essa condição e não
1693 trazer isso pra dentro do licenciamento, porque se não a gente acaba muitas vezes interferindo
1694 na, naquilo que é proveniente de outra, de outra agenda em específico. Nós somos plenamente
1695 favoráveis a substituição da condicionante 3 do anexo 1 pelas condicionantes 1 e 2 expostas aí
1696 no parecer porque aqui já trás a norma regulamentadora então é, é, antes não vinha muito bem
1697 descrito, vinha no PPRA que era obrigatória, obrigatória a apresentação do PAI, isso às vezes
1698 não ficava contemplado e agora já acaba sendo contemplado, essa norma ela é de abril de 2013, é
1699 bem recente, talvez por isso não. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos - na realidade as
1700 normas de segurança do meio ambiente se entrelaçam, tem uma aderência muito grande, no
1701 material que o empreendedor me mandou, inclusive tem um manual específico de treinamento
1702 do pessoal que é uma exigência do, do Ministério do Trabalho, esse treinamento eles vão dar,
1703 mas isso não quer dizer que eles não são importantes no nosso processo aqui que é um processo
1704 ambiental, se o operador não souber colocar uma máscara contra gases ela vai ser desmontado,
1705 ele vai desmaiar antes de tomar as medidas de, de, de abatimento da amônia lá certo e pode
1706 causar algum acidente ambiental de grandes proporções, se o treina, se o operário não for
1707 treinando em fechar a válvula lá da bacia de contenção, deixar ela fechada certo, o dia que
1708 precisar de jogar água, vai jogar água em cima e sair embaixo, o tanque de contenção está com a
1709 válvula aberta, então esses treinamentos são importantes tanto para segurança do trabalho como



1710 para a segurança ambiental, por isso eu não concordo com a aplicação de que já que vai mandar
1711 pro Ministério do Trabalho não precisa de mandar pro órgão ambiental, já que vai mandar pra lá
1712 manda uma cópia pra cá e nós ficamos com a consciência tranqüila de que nós olhamos com
1713 carinho e colaboramos pra que a empresa tenha segurança ambiental mais eficazes. Wesley,
1714 SUPRAM Leste - o ponto que a gente queria ressaltar é que entendemos sim pertinente essa, essa
1715 questão do treinamento, realmente se faz necessária, mas se a gente for tentar trazer tudo que e
1716 também de competência e que se interage com o meio ambiente o licenciamento ele acaba não
1717 tendo fim muitas vezes, a gente vai abordar várias esferas de outros órgãos que não o órgão
1718 específico de, de meio ambiente, aí a gente sugeriu que uma vez regulamentado a norma
1719 regulamentadora do Ministério do Trabalho que permanecesse com o Ministério do Trabalho
1720 essa questão, que uma vez atribuída como condicionante além da obrigação de já o fazer por lei
1721 que é determinada para o Ministério do Trabalho o empreendedor se vincula também a fazer a, a
1722 questão ambiental. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos - pro Ministério do Trabalho, eu vou
1723 talvez exagerar na, na tintura, mas ela não interessa se a amônia for 7 km e meio, 4 km e meio, e
1724 atingir a comunidade lá, porque a comunidade num acordo de trabalho não é área a fim ao
1725 Ministério do Trabalho, certo, ou se o vazamento de água com amônia for pro rio e matar peixe,
1726 não afetou funcionário, pro Ministério do Trabalho não tem importância nenhuma, então por isso
1727 que eu acho que e pertinente. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e
1728 Mucuri - olha, não há jeito da gente dissociar meio ambiente de todas as nossas outras questões,
1729 por isso eu acho que é prudente que a gente coloque essa condicionante também. Leonardo
1730 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - vamos ouvir o empreendedor. Por favor.
1731 Arthur Torres - boa tarde a todos, eu sou um dos responsáveis técnicos pelo, pela elaboração dos
1732 estudos ambientais, participei desde a licença prévia desse frigorífico até hoje, o frigorífico tem
1733 uma, uma, um histórico desde da licença prévia, mas hoje está se submetendo a uma licença de
1734 operação corretiva. O que eu queria pontuar aqui é o seguinte, que é um empreendimento na
1735 verdade em termos de abate frigorífico de pequeno porte, esse empreendimento mensalmente
1736 deve abater aí em torno de 1.000 a 1.500 animais, então pelos frigoríficos que a gente tem na
1737 região são frigorífico, é um frigorífico de pequeno porte, e essa questão do treinamento que está
1738 sendo levantada aqui eu queria pontuar dois fatos em relação ao poluente que nós estamos
1739 discutindo, amônia, a amônia ela em termos de poluição das águas ela é uma substância
1740 extremamente tóxica, é uma das causas de mortandade de peixes nos córregos, então os estudos
1741 ambientais que foram apresentados eles pontuaram essa, esse risco que existe dessas águas
1742 contaminadas irem para o, para o córrego, então elas tem que ser direcionadas as estações de
1743 tratamento de afluentes pra dali essa amônia ser transformada então, ser oxidada transformada
1744 em nitratos uma forma não tóxica a vida aquática, quanto à amônia como poluente atmosférico,
1745 enquanto ela atinge comunidades a norma CETESB ela atribui distância seguras para
1746 determinadas estancagens esse empreendimento especificamente ele dentro da norma CETESB P
1747 4261 ela, ele esta numa distância segura, não existe adensamento populacional caso haja um
1748 vazamento de amônia para atingir comunidades, então diante disso a gente com segurança não
1749 atribui risco de vazamento uma, uma, um risco a comunidade e sim aos trabalhadores, para os
1750 trabalhadores o Ministério do Trabalho estabelece esse plano de gerenciamento de riscos que foi
1751 em linha genérica descrito no PCA, existe um profissional habilitado que faz a inspeção dos
1752 vasos de pressão tanto do gerador de vapor, quanto do sistema de amônia ele tem a
1753 responsabilidade técnica sobre a integridade desses vasos de pressão e ele também é o
1754 responsável técnico pelo gerenciamento dos riscos e pelo treinamento desse funcionários no
1755 manuseio dessa substância, só que os funcionários que estão ali manuseando esse material são
1756 dois funcionários a 6 anos. Porque esse frigorífico só possui 30 colaboradores, então se a gente
1757 for repetir eles tem certificados para trabalhar. O Ministério do Trabalho exige um certificado e
1758 não que anualmente eles sejam treinados e seja dado esse treinamento pra eles, a partir da hora



1759 que for dado esse treinamento e for dado o certificado junto ao Ministério do Trabalho eles estão
1760 aptos a operar aquele sistema de amônia, então existe na condicionante conselheiro, fui eu que
1761 entrei em contato com o senhor, é uma exigência de peridiciosidade anual nesse treinamento,
1762 então eu queria só pontuar que essa peridiciosidade anual pelo Ministério do Trabalho ela não é
1763 exigida, exige apenas o certificado e caso haja então uma rotatividade esse novo funcionário
1764 deve ser habilitado através de treinamento específico. Só pontuando uma última coisa o, amônia
1765 pra vocês terem uma idéia ela também é utilizada como fertilizante no solo, nós utilizamos
1766 amônia para a nutrição de plantas e nós utilizamos amônia em chaminés incineradores, para
1767 controle de óxido de nitrogênio para atmosfera, então existe injeção de amônia diretamente na
1768 chaminé para que haja o controle de NOX, todos incineradores do mundo, do país do primeiro
1769 mundo e no Brasil também, então às vezes ela é poluente, mas às vezes ela é benéfica. Jose
1770 Ângelo Paganini, Fundação Relictos - ninguém estava questionando isso não. Eu acho que a
1771 norma de gestão ambiental 14.000 você deve conhecer bem. Ela pede esses treinamentos, esses
1772 simulados, você vai ter que simular de vez enquanto a sua empresa não só com os dois
1773 empregados, mas com todos os operários da, da, da empresa, você vai ter que simular se tem um
1774 vazamento o que vocês tem que fazer, pra que lado vocês vão correr, tem uma biruta pra mostrar
1775 pra que lado está ventando, então é uma série de dados que você tem que treinar e esse corpo de
1776 trabalho sempre está mudando, o caminhoneiro que vai trazer a amônia lá e vai, isso não e feito
1777 na empresa dele, tem uma série de exigências de manutenção de treinamento, nós estamos
1778 sugerindo aqui que seja anual, um treinamento anual, não custa, não custa nada você fazer isso.
1779 Pode ser uma palestra, o treinamento não precisa ser sempre a mesma coisa não, a empresa vai
1780 fazer o plano de treinamento e vai treina seu corpo de trabalho, seu corpo de trabalho vai ficar
1781 habilitado a lidar com eventual risco, que a gente acha que se tem um plano e o pessoal está
1782 treinado você nunca vai ter necessidade de por esse plano em atenção. Arthur Torres - eu esqueci
1783 de falar, o empreendedor concorda com as condicionantes. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1784 Superintendente Zona da Mata - _ ok, então, pois não D. Alice. Alice Lorentz de Faria Godinho,
1785 Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri – não, eu queria só pedir licença, senhor presidente, que
1786 a hora já está avançada eu tenho que pegar a Rio/Bahia. Agradecer a todos, parabenizar mais
1787 uma vez a SUPRAM e espero que não aconteça nada com a sua amônia e uma pergunta, onde e
1788 que vocês estão localizados que eu não consegui descobrir onde? Eu sei. Leonardo Sorbliny
1789 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - se apresente, por favor. Arthur Torres, Caparaó - o
1790 empreendimento fica localizado na rodovia que liga Teófilo Otoni a Nanuque, estrada do boi. 15
1791 km após Teófilo Otoni, onde tem um posto da Policia Rodoviária Estadual. Alice Lorentz de
1792 Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri - logo no princípio da rodovia? Ah, eu
1793 sei. E porque eu já perguntei, onde tem um haras, ali perto de onde tem um haras? Arthur Torres
1794 - sim. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri – ta, ta bom.
1795 Obrigada. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok! Então há
1796 consciência com relação às condicionantes por parte do empreendedor, a SUPRAM discorda
1797 somente da 3º condicionante proposta, não e isso? (*falha na gravação*) novamente senhores
1798 atenção, vou colocar em votação o parecer e logo em seguida as condicionantes. Ok. Atenção.
1799 Em votação, aqueles que estiverem de acordo com o parecer único da SUPRAM com relação ao
1800 item 7.1- Caparaó Indústria de Comercio LTDA; Permaneçam como estão; APROVADA a
1801 concessão da licença. Vamos agora à votação das condicionantes. Conselheiro Jose Ângelo, por
1802 favor, leia a primeira condicionante pra ficar registrado. Jose Ângelo Paganini, Fundação
1803 Relictos - condicionante 1 - elaborar um plano de gerenciamento de riscos e o plano de ação de
1804 emergência do empreendimento para os riscos identificados no PCA e RCA provocados pela
1805 amônia, incêndios, estação de tratamento de efluentes, explosão da caldeira e para geração de
1806 odores de acordo com as normas técnicas existentes e comprovar a execução desse através do
1807 envio de relatórios técnicos e fotográfico à SUPRAM Leste Mineiro, prazo 90 dias a contar da



1808 concessão da LO. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok. Aqueles
1809 que estiverem de acordo com a condicionante proposta, permaneçam como estão. APROVADA.
1810 Segunda condicionante, por favor. Jose Ângelo Paganini, Fundação Relictos - implantar os
1811 equipamentos e instalações previstas nos planos/ projetos, plano de gerenciamento de riscos,
1812 plano de gerenciamento de resíduos sólidos, projetos de instalação de bacia de contenção e
1813 sistema de proteção contra incêndio e comprovar a execução desses através do envio de
1814 relatórios técnicos e fotográficos a SUPRAM Leste Mineiro, prazo 180 dias a contar da
1815 concessão da licença de operação corretiva. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona
1816 da Mata -ok. Aqueles que estiverem de acordo com a condicionante permaneçam como estão.
1817 APROVADA. E a terceira condicionante. Jose Ângelo Paganini, Fundação Relictos -
1818 condicionante 3 - executar os treinamentos e os simulados previstos no plano de gerenciamento
1819 de riscos e no plano de ação de emergências e comprovar a execução desses através de envio de
1820 relatórios técnicos e fotográficos a SUPRAM Leste Mineiro, prazo anualmente durante a
1821 vigência da LO corretiva. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok.
1822 Aqueles que estiverem de acordo com a redação da condicionante, com a inclusão da
1823 condicionante permaneçam como estão. APROVADA a inclusão de mais essa condicionante.
1824 Muito bem. **Item 8** - Processo administrativo para exame de revalidação da licença de operação.
1825 8.1- USIMINAS, Siderúrgicas Minas Gerais S.A. Destaque da Procuradoria Geral da Justiça e da
1826 Fundação Relictos. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - eu queria apenas solicitar a
1827 inclusão da condicionante 1 referida no próprio parecer pra concessão da licença que é observar
1828 o cinturão verde, acho que é uma condicionante que deve ser mantida enquanto durar a operação.
1829 Quero crer que a USIMINAS inclusive já conversou com o promotor de justiça da comarca, Dr.
1830 Walter, e está de acordo também com a inclusão da condicionante. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1831 Superintendente Zona da Mata - SUPRAM, ok? Juliana, SUPRAM Leste - eu vou fazer a leitura,
1832 a leitura da condicionante que nós vamos acrescentar em referente, referente ao
1833 congestionamento arbóreo, ela, não vou continuar o texto da condicionante, da licença anterior,
1834 mas ela terá o mesmo, (*falha na gravação*), manter o cortinamento arbóreo no entorno do
1835 cardampe, apresentar relatório fotográfico comprovando o cortinamento na formalização da
1836 revalidação da licença de operação, prazo durante a vigência revalidação da revilon, dessa atual
1837 licença. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok, empreendedor quer
1838 se manifestar? Está de acordo também né? Por favor. Lusiana, analista de meio ambiente da
1839 USIMINAS - eu só queria dizer que o empreendedor está de acordo com a inclusão dessa, dessa
1840 condicionante. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok, conselheiro
1841 Jose Ângelo. Jose Ângelo Paganini, Fundação Relictos - bom, eu tinha, eu tenho alguma dúvida,
1842 duas dúvidas, essa seria uma das áreas verdes, eu não concordo com a restrição da área verde só
1843 a área do cardampe, a área do cardampe ela é uma área do virador de vagão. O vagão vem cheio
1844 de minério, vai no equipamento onde ele vira de perna pro ar e descarrega o minério, então nessa
1845 região praticamente não se tem cinturão verde, você tem a linha férrea da VALE, várias linhas
1846 pra movimento ferroviário, se você tiver uma ou duas árvores plantadas lá é muita coisa, então
1847 eu acho que se deve manter o cinturão verde da usina e manter e aprimorar, que tem pontos do
1848 cinturão verde que precisam de ser melhorados, então deixar de uma forma mais aberta, seria
1849 manter e aprimorar o cinturão verde da usina, durante, durante o resto da vida, certo, e
1850 inconcebível você tirar o cinturão. O outro ponto seria referente ao monitoramento atmosférico,
1851 nós em Ipatinga temos um problema, um problema do pó preto da usina e apesar de que é feito
1852 um monitoramento continuo com estações de qualidade do ar, que informam o resultado desse
1853 monitoramento, mas a questão é que a legislação ambiental de qualidade do ar e muito frocha,
1854 São Paulo já mudou e Minas Gerais precisa de mudar também pra aprimorar um pouco, na
1855 realidade apesar da qualidade do ar estar atendendo a legislação em vigor não atende a
1856 comunidade. A comunidade ainda se sente incomodada com a geração desse pó preto, eu mesmo



1857 sou um deles, eu tomo banho e gasto de ficar descalço e depois antes de dormir a mulher manda
1858 eu lavar o pé, porque se eu for pra cama sem lavar o pé suja a cama toda, então a gente convive e
1859 entende, isso está dentro dos índices estabelecidos, mas aqui no, no, aqui no processo está sendo
1860 cancelado o monitoramento que e feito com filtros de manga com sistema de envio de (*falhas na*
1861 *gravação*) para o pátio 40. Na realidade esse material é retirado do, sistema de abatimento de
1862 poeira que é utilizado no cardampe que são chuveiros de água do vagão, que joga encima da área
1863 que está sendo virado o vagão. Esse sistema abate um pouco esse material, particulado não
1864 totalidade, mas esse sistema se teria hoje. Outro sistema seria enclausurar todo sistema e ficaria
1865 muito mais caro. Essa água com lama ela vai pra uma bacia de decantação, então esse minério
1866 decanta nessa bacia e periodicamente ele é retido e levado pra um pátio onde é misturado com os
1867 outros pós, outros sistemas de despoeiramento, e ele precisa ser levado, transportado pra ser, pra
1868 entrar num processo, então tem um sistema de filtro de manga que cuida do despoeiramento
1869 desse transporte e diretamente está ligado ao cardampe, esse sistema me parece que ele está
1870 sendo modernizado, não é isso, mas é, o empreendedor não sei porque razão solicitou que seja
1871 cancelado esse monitoramento, eu gostaria de uma informação do empreendedor pra saber
1872 porque que está sendo cancelado isso, eu não entendi e se não e aconselhável manter esse
1873 monitoramento, isso que eu gostaria de saber. E o terceiro ponto e último ponto é uma
1874 condicionante que está colocada pra influentes líquido que fala justamente dessa caixa de
1875 decantação, ela pede que seja feito um monitoramento de sólidos suspensos, óleos e graxas, no,
1876 especifica o local que será jusante da bacia de decantação, eu gostaria de mudar essa ajuizaste da
1877 bacia de decantação para, para na saída da caixa de decantação, porque jusante da caixa de
1878 decantação fica muito aberto, pode pegar qualquer ponto do hemisfério pra fazer esse
1879 monitoramento e aí não vai espelhar o que está saído dessa caixa de decantação, então eu
1880 sugeriria mudar isso aí para jusante da caixa de decantação. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1881 Superintendente Zona da Mata - por favor. Lusiana, analista ambiental da USIMINAS - bem, eu
1882 queria esclarecer que hoje o processo que a gente ta revalidando é o processo específico do
1883 virador de cardampe, de vagão, que a gente chama de cardampe. A usina em si, o processo
1884 siderúrgico tem uma outra licença de operação que inclusive e citada em um processo, em um
1885 parecer que ela também está em fase de revalidação, quando nós tivemos a concessão dessa
1886 licença as duas foram emitidas muito próximas e aí a gente tinha uma condicionante já que era
1887 uma adequação da área de matérias primas para os altos-fornos, então a gente pediu a revisão da,
1888 uma retirada dessa condicionante porque não tinha como, não tinha o filtro pra monitorar, pois
1889 toda área a ser adequada através da condicionante 7 da LO 002 que era da usina como um todo,
1890 então hoje não existe um filtro, a área está em adequação por isso que na época em 2009 nós
1891 pedimos a retirada da condicionante, então assim hoje o processo que nós estamos revalidando é
1892 o processo de recebimento de minério, esse minério ele vai para os pátios como o Jose Ângelo
1893 comentou, ele e encaminhado depois que é virado pelo vagão através de correias para o pátio,
1894 então neste virador existe sistema de condição de emissão de material particulado, é a questão
1895 até que se a aspersão de água ao afluyente e encaminhado para as bacias a (*falha na gravação*) e o
1896 minério ele vai pra sinterização que e um outro processo da siderurgia, o (*falhas na gravação*)
1897 gerado vai pra um pátio que e o pátio 40 e do pátio 40 para os alto-fornos, então esse processo
1898 em si ele está, ele está licenciado através de uma outra licença e nos já temos uma outra
1899 condicionante também pra adequação dessa área, então quando solicitamos essa emissão dessa
1900 licença retirada foi por essa causa. Jose Ângelo Paganini, Fundação Relictos - então e, se eu
1901 estou entendendo o filtro de manga continua. Lusiana, analista ambiental da USIMINAS - são,
1902 ele não foi instalado, porque nós fomos chamados a fazer uma adequação da área como um todo,
1903 então ele não foi instalado e outros projetos foram apresentados e estão sendo executado, hoje o
1904 filtro ele não, não, não faz o. O sistema que a gente tem controle e através de aspersão de água.
1905



1906 Jose Ângelo Paganini, Fundação Relictos - não tem filtro então. Lusiana, analista ambiental da
1907 USIMINAS - não, nesta área não, ele esta sendo adequado através dessa outra condicionante de
1908 uma outra licença de operação. Jose Ângelo Paganini, Fundação Relictos - essa processo, o
1909 processo do sistema do despoeiramento já foi aprovado em outra licença. Lusiana, analista
1910 ambiental da USIMINAS - é adequação da área de matérias primas, pro alto-forno, envio de
1911 matérias primas pros altos-fornos na condicionante 7 da outra LO. Jose Ângelo, Paganini
1912 Fundação Relictos – ok, pro cardampe não, existe alguma maneira de monitorar emissões do
1913 cardampe? Luisiane analista ambiental da USIMINAS - não, porque aí seria emissão fugitiva,
1914 esse aqui e um sistema de abatimento através de aspersão de água, no monitoramento não é
1915 emissão difusa. Jose Ângelo Paganini, Fundação Relictos – ok. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1916 Superintendente Zona da Mata - ok, conselheiro, ok. Jose Ângelo Paganini, Fundação Relictos -
1917 eu ficaria então com as duas condicionais a primeira de áreas verdes é, eu sugeriria que
1918 continuasse a, o cinturão verde em toda usina, entorno do cardampe, essa não tem praticamente
1919 cinturão verde e que fosse lá manter e aprimorar, porque em alguns pontos precisa de ser refeito,
1920 replantado (*falha na gravação*), essa de afluentes que seria a, monitorar na saída da bacia e não a
1921 jusante, depois mistura com outros afluentes fica praticamente impossível de ser. Leonardo
1922 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, ok. Juliana, SUPRAM Leste - na
1923 verdade esse monitoramento que tem do afluente líquido na bacia de decantação é na saída da
1924 bacia, a jusante da bacia de decantação e na saída. A USIMINAS ela tem um emissário geral que
1925 recebe todo afluente tratado, nas unidades de tratamento ao longo do empreendimento e antes de
1926 lançar no corpo receptor e feito novamente um novo monitoramento, então esse afluente da bacia
1927 de decantação do cardampe é feito o monitoramento na saída e depois é realizado um outro, um
1928 último monitoramento do emissário geral antes do lançamento no corpo receptor. Jose Ângelo,
1929 Paganini, Fundação Relictos - qual que o seu nome? Juliana, SUPRAM Leste - Juliana.
1930 Jose Ângelo Paganini, Fundação Relictos - Juliana, o que eu estou falando aqui é uma questão só
1931 de o quê que é jusante, jusante pra mim é depois, certo, então depois da bacia de contenção você
1932 tem um trecho longo de emissário onde você vai recebendo contribuição de várias áreas, pátios,
1933 etc e tal. Se você fizer o monitoramento da jusante a 100 m da jusante da bacia você não vai
1934 conseguir saber o que saiu da bacia porque você vai pegar contribuições de várias outras áreas,
1935 por isso que eu to pedindo pra ser mais específico e falar que essa jusante seu é a saída, porque ai
1936 você continua na jusante na saída, certo. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da
1937 Mata - SUPRAM. Wesley, SUPRAM Leste - o fato Jose Ângelo, é o seguinte, a eficiência do
1938 sistema ela é comprovada pelo tratamento proposto, tratamento proposto é a bacia pra contenção
1939 de sólidos e faz o monitoramento depois, existe um impacto em si atrelado aí o processo, não,
1940 porque, por que não está passando afluente no corpo d'água, ele ainda vai pra um emissário onde
1941 vai ser monitorado, a avaliação a jusante da bacia de decantação proporciona você avaliar o que
1942 chega a partir daquele ponto que sai tratado, agora o monitoramento a mais pro empreendedor
1943 realizar que não, é, que não se reflete lá no impacto do emissário por que o que sai o que sai e no
1944 emissário, o monitoramento final pelo, pela, pela questão legal deve ser precedido lá no
1945 emissário. Jose Ângelo Paganini, Fundação Relictos - você está, você está cometendo um ligeiro
1946 equívoco, se não pode, a legislação te proíbe de, de, de julgar e diluir afluente, quando você tem
1947 o equipamento que e caixa de decantação ela tem que cumprir a sua tarefa de decantar, se ela não
1948 tiver fazendo isso de acordo, porque o tamanho dela está pequeno ou não foi limpa com a
1949 frequência necessária, etc e tal, ela não vai estar funcionando, você não pode lançar. E no caso
1950 específico da USIMINAS, como você tem vários equipamentos e várias instalações, todas elas
1951 julgando em canais que vão chegar a um emissário comum, se monitora lá sim, eu tenho certeza,
1952 certo, mas você está, o monitoramento ele é misturado com outras águas de diluição de sistema
1953 de recirculação, etc e tal, por isso a legislação sempre pediu que se monitorasse na saída dos
1954 equipamentos, nas saídas das estações de efluentes, monitora na saída também, você não pode



1955 alterar lá embaixo nem na saída. Wesley, SUPRAM Leste - você monitora na entrada e na saída
1956 daquele tratamento final porque vai ocorrer o lançamento no corpo d'água, o empreendedor, vou
1957 citar um exemplo, suponhamos que empreendedor monitorasse a entrada e a jusante da bacia de
1958 decantação, vamos colocar que a eficiência da bacia de decantação tivesse reduzido em 50%, o
1959 empreendedor é passivo de autuação? Não, porque? Por que ele não ta promovendo o
1960 lançamento final do curso d'água, o que eu to querendo dizer é que o monitoramento da jusante
1961 da bacia de decantação ele não vai proporcionar avaliar aquele impacto que vai sair lá no
1962 monitoramento final. Concordamos sim que seja feito o monitoramento para que se ter um
1963 contexto da área, mas não se precisa avaliar a eficiência da bacia de decantação porque ela em si
1964 não vai trazer um impacto. Jose Ângelo Paganini, Fundação Relictos - vocês estão mudando a
1965 interpretação da lei, certo, no caso específico de uma usina do porte da USIMINAS, ACESITA,
1966 CENIBRA, etc e tal, você não pode ter este entendimento, quando você vai fazer uma declaração
1967 de carga poluidora, você encontra esse mesmo problema, porque o pessoal raciocina no termo do
1968 tamanho da usina do Caparaó, tem só uma estação de tratamento de afluentes o que sai ali sai no
1969 rio, não e assim que funciona uma usina de grande porte, por isso que até hoje ela, essa maneira
1970 você monitora na saída da estação. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata
1971 - conselheiro, conselheiro, a proposição então e fazer o monitoramento na saída do. Jose Ângelo
1972 Paganini, Fundação Relictos - na saída ao em vez de por jusante. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1973 Superintendente Zona da Mata - conselheiro a SUPRAM discorda, que uma fase intermediária
1974 não é isso. Wesley, SUPRAM Leste - empreendedor tem uma fase na entrada e na saída,
1975 concordo plenamente quanto a questão do BDA, mas o BDA é pra aquela proposição final, toda
1976 carga poluidora que é declarada lá é aquela que é atribuída ao meio, essa carga, esse afluentes que
1977 sai com a retenção de algum sólido nessa bacia ele não e o poluente que vai ser declarado na
1978 carga, porque ele não saiu lá no emissário final ainda. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1979 Superintendente Zona da Mata - o encaminhamento da SUPRAM e pela manutenção da
1980 condicionante e isso, de ter essa condicionante da forma como está. Jose Ângelo Paganini,
1981 Fundação Relictos - qual a dificuldade de mudar a jusante pra saída, a questão de português, quê
1982 que a SUPRAM Leste está ganhando com isso, qual é o ganho ambiental que vocês estão tendo
1983 em manter a jusante. Wesley, SUPRAM Leste - a jusante. Jose Ângelo Paganini, Fundação
1984 Relictos - em vez de por saída da estação, não tem nenhum. Wesley, SUPRAM Leste - Jose
1985 Ângelo, talvez a gente está discutindo aqui a mesma coisa sem falar mesma palavra, o que o
1986 senhor está entendendo, a jusante da bacia é a saída da bacia de decantação? Leonardo Sorbliny
1987 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - conselheiro, microfone, por favor. Jose Ângelo
1988 Paganini, Fundação Relictos - a jusante na bacia pode ser a 100 metros da bacia, você já teve
1989 várias contribuições, vocês vão gastar dinheiro atoa, porque o dia que sair fora, vocês vão falar
1990 assim, não, não é da bacia não, aqui tem aquela água que vem dali e aquela outra, você não está
1991 medindo nada, pra que você esta pedindo o (*falhas na gravação*) da jusante, você tem que medir
1992 alguma coisa, que desse jeito você não ta medindo nada. Wesley, SUPRAM Leste - nós não
1993 vamos avaliar aqui o contexto da situação porque dentro do quesito legal o empreendedor tem
1994 que responder por aquilo que ele lança, se o empreendedor se propuser a monitorar logo a
1995 jusante por uma questão pra atender a demanda do COPAM, porém cabe ressaltar que esse não é
1996 o impacto que está sendo proporcionado, porque o impacto proporcionado e aquele do
1997 lançamento no meio de acordo com a COPAM, a COPAM CRH 01, é isso que a gente tentou
1998 esclarecer, por isso que ele está aqui logo a jusante, eu entendo o questionamento do Jose Ângelo
1999 em querer avaliar a eficiência, porém, não se avalia a eficiência de um único equipamento em
2000 um único ponto, é isso que a gente está querendo colocar, a carga poluidora e lançada lá no
2001 emissário final. Eu acho assim. Jose Ângelo Paganini, Fundação Relictos - ninguém, ninguém
2002 está pedindo avaliação da eficiência do equipamento, nós estamos pedindo pra avaliar na saída,
2003 só pra saber o que esta saindo, e o que você quer saber aí que você pediu uma jusante. Leonardo



2004 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu vou colocar em votação, vamos lá,
2005 vamos lá, são duas proposições de condicionante eu vou colocar em votação o primeiro parecer.
2006 8.1- USIMINAS Siderúrgica Minas Gerais S.A., aqueles que estiverem de acordo com o parecer
2007 único da SUPRAM permaneçam como estão. APROVADO. A primeira condicionante diz
2008 respeito ao cinturão verde, você pode fazer a leitura novamente Juliana. Juliana, SUPRAM Leste
2009 - manter, nós vamos colocar, o adensamento também do cortinamento arbóreo do cardampe,
2010 então vai ficar assim a condicionante - manter e adensar o cortinamento arbóreo no entorno do
2011 cardampe, apresentar relatório fotográfico comprovando o cortinamento na formalização da
2012 revalidação da licença de operação, prazo durante a vigência da revalidação atual, que é essa
2013 agora. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - eu não entendi essa alteração, porque alterar a
2014 redação? Até é o pedido do conselheiro que seja mantida a mesma redação, na verdade a redação
2015 que eu tive acesso faz referência a um ofício, o ofício IG, mas eu não entendi a alteração, era
2016 possível manter a mesma apenas pra gente não ficar discutindo aqui, porque o próprio
2017 conselheiro está sugerindo a manutenção da mesma redação, conselheiro Jose Ângelo. E possível
2018 manter a mesma redação pra gente superar a discussão? Juliana, SUPRAM Leste - na verdade
2019 essa condicionante que seria manter ela é, citou um ofício que foi da licença, da licença anterior,
2020 da licença que está sendo revalidada neste momento, então por isso que esse ofício no caso ele é,
2021 não estaria nem incluído nos autos desse processo que nós estamos aqui julgando. Leonardo
2022 Castro Maia, Ministério Público - mais elas não estão justamente identificadas nesse ofício, elas
2023 se limitam a essa área agora da alteração ou houve uma, uma, uma restrição das áreas verdes, do
2024 cinturão verde? Que pra revalidação da licença de operação a manutenção da mesma
2025 condicionante, é a mesma condicionante da alteração. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2026 Superintendente Zona da Mata - é, o único acréscimo ao que parece ao adensamento
2027 conselheiro. Conselheiros, por favor, senhor Wesley. Wesley, SUPRAM Leste - é porque a
2028 condicionante na qual ela estava descrita na licença principal onde envolve todo o complexo
2029 siderúrgico, especificamente esse processo é do cardampe, a gente está acatando a sugestão do
2030 Jose Ângelo em promover o adensamento específico nessa área. Nessa condicionante, por isso
2031 que a gente quer relevar aqui o seguinte, nssa condicionante, o que dá pra ser avaliada dentro da
2032 área do cardampe, a área do complexo a gente vai poder trazer no processo que está por vir à
2033 pauta ainda que é a revalidação do complexo siderúrgico, proposta que nesse processo atribuiu
2034 condicionante para todo resto do licenciamento que ainda vai ser revalidado. Leonardo Sorbliny
2035 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - é, não e a melhor metodologia. Wesley, SUPRAM
2036 Leste - aí a gente acatou a sugestão de adensar dentro da possibilidade, se houver a possibilidade
2037 de fazer um adensamento, sim, se não nós vamos, vai se comprovar por meio de relatório a
2038 impossibilidade de se fazer um adensamento, agora eu não posso aqui exigir que seja da usina,
2039 todo esse processo de revalidação tem que ter análise, não é ele que ta em pauta ainda. Jose
2040 Ângelo, Fundação Relictoss - não vou falar mais e a ultima vez, o que acontece é o seguinte,
2041 quando você pega e licencia uma parte da usina a princípio você não poderia fazer isso
2042 isoladamente, faz parte de um todo certo, agora na hora que for pra por a condicionante, você
2043 fala assim, não, vamos pegar só esse pedacinho aqui, então não exprime a totalidade do
2044 programa que se tem. Você tem uma usina cercada por um cinturão verde que precisa ser
2045 mantida. Eu não sei se ta na outra licença lá. Tem? Tem essa condicionante? Ou ela foi colocada
2046 aqui aproveitando essa oportunidade da construção do cardampe e foi colocada ela aqui. Se eu
2047 tirar ela daqui você me garante que ela vai estar lá na licença da usina? Wesley, SUPRAM Leste
2048 - o que nós podemos avaliar é dentro do processo administrativo que institui a revalidação do
2049 complexo siderúrgico a condicionante proposta, porém eu não posso dentro de um processo
2050 administrativo que não tem vinculação ainda com outro porque ele não foi revalidado pelo outro
2051 na forma da lei, artigo 9º, adendo 74 que na revalidação serão incorporados todos aqueles
2052 licenciamentos, modificações e ampliações que foram feitas naquele período, então essa



2053 condicionante a gente pode colocar aqui como recomendação de que seja avaliado dentro do
2054 processo de licenciamento da licença principal, porém nos altos desse processo não posso
2055 estabelecer uma condicionante pra outro processo administrativo, é isso que a gente está
2056 querendo colocar, a gente aceita ate a condição de pedir o empreendedor de colocar no relatório
2057 sobre a possibilidade de adensamento. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da
2058 Mata - ok, vamos colocar em votação da forma como está proposto, então é, a Juliana já fez a
2059 leitura, mais alguma dúvida, não, então em votação a inclusão da condicionante para manutenção
2060 e adensamento do cinturão verde, aqueles que estiverem de acordo com a condicionante
2061 permaneçam como estão. APROVADA. E tem a segunda proposta de inclusão quanto a
2062 alteração. Juliana, SUPRAM Leste - então, no anexo 2, no item 1 em afluentes líquido alteração,
2063 no local de amostragem ao em vez de ficar jusante da bacia de decantação, saída da bacia de
2064 decantação. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok. Aqueles que
2065 estiverem de acordo com a alteração proposta permaneçam como estão. APROVADA a
2066 alteração. **Item 12** - Indicação de nomes de representantes das organizações não governamentais
2067 legalmente constituídos para proteção e conservação e melhoria do meio ambiente com acento na
2068 URC Leste mineiro para compor a comissão paritária, COPA Leste Mineiro conforme
2069 estabelecido pela deliberação COPAM 435/2012 artigo 3º, parágrafo 1º e 2º, apresentação
2070 SUPRAM Leste Mineiro. Alguma observação Marina? Muito bem senhores, essa matéria é a
2071 seguinte, na comissão paritária nós temos acento para as ONG's, as comissões paritárias
2072 deliberam sobre os processos de supressão de vegetação nativa não vinculados ao licenciamento
2073 ambiental, ou seja, aqueles processos de supressão que são vinculados a uma autorização
2074 ambiental de funcionamento ou são é, eventualmente vinculados ao empreendimento não passivo
2075 de regularização dos termos do DN 74 de 2004, de acordo com a deliberação COPAM 435 a essa
2076 cadeira que pertence as ONG's, ela deve ser preenchida pelo, de acordo com o consenso
2077 construído aqui, pelas ONG's que fazem parte da URC, então neste momento nós temos aqui
2078 apenas o conselheiro Jose Ângelo como, o Jader, Instituto Terra, sim, ele está presente aqui
2079 como suplente do conselheiro Jose Ângelo, e há necessidade de definição neste momento, nós
2080 não podemos deixar isso pra uma próxima reunião, de como ficará a composição da COPA. A
2081 conselheira Alice já se retirou, não sei se houve um acordo entre os senhores para o
2082 preenchimento das vagas titular e suplentes, são 3 vagas, um titular e dois suplentes, nós
2083 precisamos saber como vai ficar essa composição, o senhor, o senhor se dispõe em ficar como
2084 titular e a conselheira Alice, eu tenho que definir hoje muito embora haja se, se depois houver
2085 alguma divergência há possibilidade de alteração, mas eu preciso sair com o resultado hoje. A
2086 ser titular, há alguma posição conselheiro Jose Ângelo. Microfone, por favor. Jose Ângelo
2087 Paganini, Fundação Relictos - a Fundação Relictos será titular nessa COPA que se encerrou, eu
2088 gostaria de mais prazo pra isso porque tendo em vista que está suspensa todas as atividades de
2089 COPA esses negócios aí. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - então
2090 veja bem, a norma diz respeito à supressão de vegetação para atividade silviculturas
2091 exclusivamente, exclusivamente, as demais supressões vão continuar sendo avaliadas e
2092 deliberadas, eu preciso que os senhores entrem em consenso, eu não tem como, como sair daqui
2093 hoje sem um resultado, eu até já esperava que inclusive estivesse conversado pelos membros que
2094 compõe a URC. Eu posso dar 1 minuto para os senhores. Jose Ângelo Paganini, Fundação
2095 Relictos - ser o titular, ser o titular de, pela cidade. Você se importa de ficar como suplente, mas
2096 a gente faz um acordo de revezamento, assuntos de interesses da sua instituição você atua, pode
2097 ser. Assuntos e interesses da minha, pode ser assim, então vamos é, fazer da seguinte forma, as
2098 entidades ambientalistas, vamos colocar assim, Fundação Relictos como titular, 2º suplente,
2099 Instituto Terra. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - Instituto Terra, 1º
2100 suplente Instituto Terra, 2º suplente Movimento Pró-Rio Todos os Santos. Jose Ângelo Paganini,
2101 Fundação Relictos - 2º suplente Movimento Rio de Todos os Santos. Vamos registrar que.



2102 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - a D. Alice Pró-Rio de Todos os
2103 Santos Mucuri. Jose Ângelo Paganini, Fundação Relictos - entidade que tiver algum interesse em
2104 atuar em algum processo se manifesta e ela atua naquela, naquela reunião como efetivo, certo.
2105 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok, na verdade ficou o seguinte,
2106 titular Fundação Relictos na pessoa do conselheiro Jose Ângelo Paganini, 1º suplente Instituto
2107 Terra, na pessoa do Dr. Jaeder Lopes Vieira e 2º suplente Movimento Pró-Rio de Todos os
2108 Santos Mucuri, a princípio nós precisamos da aquiescência da senhora Alice, e difícil, mais
2109 provavelmente ela vai aceitar. A dona Alice Lopes Faria Godinho ficaria como 2º suplente,
2110 infelizmente ela teve que se retirar. Jose Ângelo, Fundação Relictos - senhor presidente, o nome
2111 vai ser enviado posteriormente, ok. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata
2112 - o nome. Jose Ângelo Paganini, Fundação Relictos – da pessoa que vai representar a Fundação
2113 Relictos, a Fundação Relictos está assumindo, mas o nome do representante que vai ser enviado
2114 por ofício pra vocês. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - pois é, mas
2115 nós temos que ver que o conselheiro tem que ser o mesmo, o conselheiro é o mesmo conselheiro
2116 da URC. Jose Ângelo Paganini, Fundação Relictos - não, não é não. Da vez passada não foi
2117 assim não, senhor presidente. Em. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - agradeço
2118 a todos, mas eu vou precisar de me retirar em função já do horário avançado. Muito obrigado.
2119 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, muito obrigado, sim. É, nós
2120 vamos indicar os nomes aqui conselheiro e depois se for o caso, após consulta a diretoria
2121 competente da SEMAD pode haver substituição, mais a princípio eu tenho que indicar um nome
2122 também. Ok! O nome da pessoa, é, vamos indicar pra publicação da seguinte forma;
2123 Titular - Fundação Relictos, na pessoa do senhor Jose Ângelo Paganini; 1º suplente - Instituto
2124 Terra, Jaeder Lopes Vieira e 2º suplente - Movimento Pró-Rio Todos os Santos Mucuri, na
2125 pessoa da dona Alice Lorentz de Faria Godinho, ok. Senhores quero deixar uma mensagem final
2126 que é rápida, foi a primeira reunião de muitos dos senhores, alguns já estão acostumados, mas
2127 vejo que há ainda uma fragilidade com relação ao regimento interno e com relação a uma série
2128 de normas que tem que ser conhecidas. Mais uma vez eu flexibilizei o uso do tempo, etc, de
2129 forma excessiva e daqui pra frente não vai, não vai poder ser assim, eu vou ter que limitar o
2130 tempo de manifestação e 10 mim, prorrogáveis, prorrogáveis, claro que dependendo da
2131 complexidade nós vamos ter que transigir mais até do que isso, mais eu vou ter que ser rigoroso.
2132 Reuniões como essa tão cansativa, não é possível conduzir de forma, assim, de uma forma que
2133 seja satisfatória pra todos nós, os resultados não são, não são adequados em termo de, enfim,
2134 muitas dúvidas, as condicionante aqui eu vi, eu percebo isso, as condicionantes que ficam pro
2135 final o pessoal às vezes nem presta atenção, eu percebo isso, isso é perceptível, então é, já fica
2136 aqui o meu aviso, o meu compromisso de limitar o tempo de manifestação dos senhores
2137 inclusive conforme determina o regimento, já, já venho alertando para as normas regimentares já
2138 algum tempo, infelizmente temos algumas fragilidades no regimento como essa própria questão
2139 da votação da condicionante, o regimento diz que tem que ser votado simultaneamente, como
2140 que se aplica isso eu não sei, sinceramente eu não sei e até talvez encaminhe um questionamento
2141 formal pra SEMAD pra começar votar a condicionante antes do processo, por que é assim que
2142 nós fazíamos antes e talvez seja a melhor saída, porque, enfim, o que aconteceu aqui hoje, não só
2143 hoje, outros casos também, pretérito e outros casos na zona da mata, o que aconteceu aqui hoje
2144 não e uma coisa que se possa admitir num andamento de um conselho e Maria Helena, eu vou,
2145 vou solicitar aqui, eu tenho certeza que você vai se colocar a disposição se for necessário
2146 promover uma nova capacitação e não sei se o tempo foi suficiente, mas eu percebo aqui que há
2147 necessidade de um, um melhor profundamente não só no regimento, mas com relação ao próprio
2148 DN 74. Eu passo a você Maria Helena. Maria Helena, SUPRAM Leste - bem, olha só
2149 conselheiros, eu vou fazer questão inclusive de fazer nova capacitação, até porque nem todos
2150 vieram, existem conselheiros que não vieram, existem conselheiros que foram muito



2151 participativos e outros não, todos vocês que vieram aqui sabem quem são os conselheiros que
2152 participaram e os que não participaram, então os senhores se sintam convocados, nós vamos
2153 marcar uma data, eu tenho que disponibilizar essa data de acordo com a possibilidade da
2154 SUPRAM e nós vamos agendar aqui pra essa, pra essa e FIEMG, só que não vai ser o dia inteiro,
2155 vamos supor uma manhã ou uma tarde, mas os senhores terão que sofrer uma nova capacitação e
2156 os senhores se sintam convocados a partir de então, vou marcar a data e os senhores já se sintam
2157 convocados e vão, vão presenciar a nova capacitação. Thiago Rodrigues Cavalcante, FIEMG -
2158 Maria Helena, só pra justificar aqui o motivo (*falha na gravação*) devido à capacitação ontem,
2159 além de conselheiro aqui eu sou conselheiro em mais outras URC e em câmaras do COPAM,
2160 então como eu fico em BH vai ter a capacitação também pras câmaras do COPAM, então é por
2161 isso que eu não vim aqui e irei à capacitação em BH já que é o mesmo tema. Leonardo Sorbliny
2162 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok senhores, muito obrigado, uma boa noite e um
2163 bom retorno a todos, se Deus quiser nos veremos no mês que vem muito obrigado.